

Ofício 119/2020 – SMS/GB/IGA IGARAPE-AÇU 10 DE JUNHO DE 2020.

Exmo. Srº.

Wanderley Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Administração

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento, troca de peças, assessorios de reposição e troca de óleo, nos veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Igarapé-Açu.

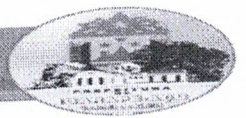
Senhor Secretário,

Após cumprimentar, venho através deste, formalizar a solicitação de processo administrativo de DISPENSA. Pretende-se a contratação direta emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento, troca de peças, assessorios de reposição e troca de óleo, nos veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Igarapé-Açu, em razão da grande demanda de trabalhos desenvolvidos no município nas ações de enfrentamento e prevenção de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19)

O serviço se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal da secretaria de saúde, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.

E diante do atual cenário, levando consideração que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do “NOVO CORONAVIRUS” (COVID-19) como pandemia mundial, e considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do vírus supracitado, responsável pelo surto de 2019/2020, e com base na Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre procedimentos para aquisição de bens e serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência. No âmbito municipal, a prefeitura de Igarapé-Açu, decretou estado de calamidade pública nº 045/2020 em sete

Handwritten signature



de março 2020, onde intensificou as medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 "novo coronavírus".

Ademais, convém destacar que dentre os veículos que necessitam de manutenção corretiva e preventiva, encontram-se as ambulâncias do Hospital Maternidade Jose Bernardo da Silveira, VTR do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e veículos utilizados no tratamento fora domicilio (TFD), que com o surto epidemiológico mencionado, o número de viagens de transferências de pacientes, bem como, o transporte para realização de exames teve um aumento significativo, o que acaba acarretando a necessidade de reparos com mais frequência, devido ao desgaste natural do veículo.

Vale ressaltar, ainda, que o Prefeito Interino Normando Menezes de Souza, tomou posse no dia 11 (onze) de maio de 2020, por ocasião do falecimento do prefeito em exercício, onde iniciou-se os trabalhos para dar prosseguimentos as atividades do serviço público, no entanto, verificaram-se que alguns serviços terceirizados como o serviço de manutenção de veículos, estavam sem contrato vigente no exercício 2020.

Nesse cenário, uma das importantes questões envolve as contratações públicas, tendo em vista a premente necessidade de os governos agirem com rapidez para atender os anseios da população.

Ante o exposto, demonstrada a SITUAÇÃO EMERGENCIAL, solicitamos as providências necessárias diante da possibilidade da CONTRATAÇÃO DIRETA por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no § 1º do Art. 4º da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 c/c art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, salvo melhor juízo, objetivando a CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO, TROCA DE PEÇAS, ASSESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO E TROCA DE ÓLEO, NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇÚ.

Portanto, diante do exposto, manifesto a necessidade a ser considerada a urgência na contratação emergencial, de modo que à empresa a ser contratada deverá possuir estrutura física adequada e disponibilidade imediata para fornecimentos dos serviços solicitados.

George Ferreira Mendes Junior

Secretário Municipal de Saúde – Igarapé-Açu-Pa

Decreto Nº 113/2020- GP/PMI

George Ferreira Mendes Junior
Secretário de Saúde

Portaria 113/2020- GP/PMI

Av. Duque de Caxias – Centro – Igarapé-Açu/PA - CEP 68.725-000
CNPJ:11.718.379/0001-96; email: igasecsaude@gmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo, consolida as informações apresentadas através da solicitação.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento, troca de peças, assessorios de reposição e troca de óleo, nos veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Igarapé-Açu.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando os Decreto Municipal nº 045, de 07/03/2020; Decreto Municipal nº 031, de 18/03/2020; Decreto Municipal nº 032, de 23/03/2020; e Decreto Municipal nº 035, de 31/03/2020, que regulamentam as medidas relativas às ações a serem coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, decorrente do coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Igarapé-Açu/PA.

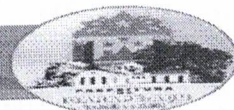
2.2. Sucede que, o serviço almejado tem natureza continuada e sua paralisação produz efeitos indesejáveis na esfera administrativa. Nessas situações, o inciso IV do art. 24 da Lei Federal de Licitações, preconiza:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

2.3. Do que se extrai da regra, a contratação direta emergencial deve ser utilizada para serviços e/ou fornecimentos que tenham em vista atender a demanda que não pode aguardar o trâmite usual de processo de contratação ordinário.

Quem



2.4. Ressalta-se que a administração municipal não deu causa a situação que se mostra e nem tampouco negligenciou as providências necessárias ao caso.

2.5. Considerando as previsões legais, de aquisição de bens e contratações de serviços, na modalidade DISPENSA, serão observados o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.6. Considerando o fato desta Secretaria Municipal de Saúde não possuir setor de manutenção de veículos próprios, tão pouco contrato ativo de manutenção corretiva e preventiva da frota veicular desta Secretaria, faz-se necessária a contratação desse serviço, em caráter emergencial, para que os veículos da linha de frente de combate a pandemia não fiquem parados aguardando o transcurso de processo regular.

2.7. Nesses termos, para cumprir tal desiderato necessita-se constantemente da utilização de veículos para o desenvolvimento das atividades administrativas e finalísticas da Pasta, sendo então extremamente importante manter os automóveis em plenas condições de uso e segurança para os servidores e usuários que se deslocam através destes.

2.8 É importante frisar que a situação pontual e singular que assola o país e o mundo recomendou um tratamento diferenciado para as contratações no afã de minimizar a ocorrência de potenciais prejuízos, em uma ponderação necessária entre, de um lado, o direito à vida e à saúde individual e coletiva e, de outro, o princípio da economicidade administrativa.

2.9. Portanto, como na presente situação, ainda vigora atualmente a mencionada situação de extrema urgência, de modo que a norma acima transcrita ainda se encontra vigente, motivo pelo qual a Administração pode seguir seus preceitos e contratar na modalidade dispensa.

2.10. Ademais, é importante destacar que conforme pode ser identificado no item 4.2 deste Termo de Referência, os veículos integrantes do acervo patrimonial da Secretária Municipal de Saúde, são compostos de veículos antigos, sendo os carros e ambulâncias do ano de 2010 e as motocicletas do ano de 2003.

2.11. Desta forma, por todos estes fundamentos, se faz necessária à contratação direta e emergencial para contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Açú, **principalmente, ainda**, por estarem na linha de frente ao combate e prevenção do COVID-19 no município, a fim de garantir a saúde pública à toda população, por todo exposto solicitamos vossa análise e caso entenda coerente, que manifeste sua autorização para continuidade dos procedimentos.



3. VALORES E PESQUISA DE PREÇOS

3.1. Com intuito de basilar a estimativa de preços para nortear a deflagração do processo de em comento, apanhou-se o processo anterior de manutenção de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, cujo valor global foi de R\$ 247.866,65 (duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) para aquisição de peças de reposição e acessórios, e de R\$ 113.150,40 (cento e treze mil cento e cinquenta reais e quarenta centavos) para a prestação de serviços de manutenção, conforme se depreende, respectivamente, do Contrato nº 553/2019 (Pregão Presencial SRP nº 041/2019) e Contrato nº 368/2018 (Pregão Presencial SRP nº 012/2018)

3.2. Assim sendo, como valor de estimado para subsidiar este processo, elege-se como estimativa o valor de referência de 50% (cinquenta por cento) dos processos ora mencionados, posto que os serviços serão contratados para um prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, ou seja no valor de **R\$ 180.508,52 (cento e oito mil quinhentos e oito reais e cinquenta e dois centavos)**.

4. DOS ITENS E QUANTIDADES

Lote 1 – VEÍCULOS LINHA LEVE				
Item	Objeto	Valor estimado	Percentual de desconto sobre as peças	Valor estimado com desconto
01	Fornecimento de peças e acessórios	R\$	Mínimo de 5%	R\$
Item	Objeto	Quantidade e estimada de horas de serviço	Valor unitário	Valor total estimado
02	Serviço de manutenção preventiva e corretiva	600	R\$ 4500	R\$
Valor total do Lote 1 – Item 01 (Peças) + Item 02 (Mão de Obra)				R\$ 123.933,32

Quero



Lote 2 – VEÍCULOS LINHA MÉDIA				
Item	Objeto	Valor estimado	Percentual de desconto sobre as peças	Valor estimado com desconto
01	Fornecimento de peças e acessórios	R\$	Mínimo de 5%	R\$
Item	Objeto	Quantidade estimada de horas de serviço	Valor unitário	Valor total estimado
02	Serviço de manutenção preventiva e corretiva	800	R\$	R\$
Valor total do Lote 2 – Item 01 (Peças) + Item 02 (Mão de Obra)				R\$ 56.575,20

VALOR TOTAL LOTE 1 + LOTE 2 (Valor estimado)	R\$ 180.508,52
---	-----------------------

4.1. Fora juntado a este termo de referência **Anexo I**, a relação da frota dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Açu.

4.2. Conforme os quadros, a seguir relacionados, pode-se identificar o quantitativo **total de 27 (vinte e sete) veículos**, entre veículos leves e médios, que compõem a frota da Secretária Municipal de Saúde de Igarapé-Açu, sendo:

4.2.1. Carros linha leve, comportam **18 (dezoito) veículos**.

CARROS DE PASSEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU					
ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	QUANT.	ANO
1	FIAT	UNO DRIVE	QEG-3056	1	2018
2	FIAT	UNO DRIVE	QEG-3176	1	2018
3	FIAT	UNO DRIVE	QEG-3186	1	2018
4	FIAT	UNO DRIVE	QEG-3146	1	2018
5	FIAT	UNO DRIVE	QEG-3086	1	2018
6	FIAT	UNO DRIVE	QEG-3126	1	2018
7	FIAT	UNO DRIVE	QEG-3116	1	2018
8	FIAT	UNO DRIVE	QEG-3096	1	2018
9	FIAT	UNO DRIVE	QEI-5334	1	2018

Query



10	FIAT	UNO DRIVE	QEI-5264	1	2018
11	FIAT	UNO DRIVE	QEI-5234	1	2018
12	FIAT	UNO DRIVE	QEI-5314	1	2018
13	FIAT	UNO DRIVE	QEI-5214	1	2018
14	FIAT	PALIO(ECONOMY)	OBW-1946	1	2007
15	FIAT	PALIO FIRE	OTP-8068	1	2014
QUANTIDADE TOTAL DE CARROS				15	

MOTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU					
ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	QUANT.	ANO
1	HONDA	CG125	JUI-1004	1	2003
2	SUNDOWN	SUNDOWN		1	2003
3	HONDA	TITAN 150	QJP-2135	1	2016
QUANTIDADE TOTAL DE MOTOS				03	

4.2.2. Veículos linha média, comportam 09 (nove) veículos.

AMBULANCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU					
ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	QUANT.	ANO
1	RENAULT	KANGOO	QEM-3202	1	2015
2	PEUGEOT	PARTNER	QEZ-6741	1	2017
3	VOLKSWAGEN	SAVEIRO	QEL-6808	1	2018
4	VOLKSWAGEN	SAVEIRO	QEL-6768	1	2018
5	FIAT	DOBLO	QEE-2012	1	2016
6	FIAT	DUCATO	NSL-3555	1	2010
7	FIAT	DUCATO		1	2020
QUANTIDADE TOTAL DE AMBULANCIAS				07	

CARRO ONDOTOLOGICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU					
ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	QUANT.	ANO
1	IVECO	DAILYCITY	JUY-3257	1	2014
QUANTIDADE TOTAL DE CARRO ODONTO				1	

Quem



**CARRO PARA VISITA DOMICILIAR DA SECRETARIA DE SAÚDE DE
IGARAPÉ-AÇU**

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	QUANT.	ANO
1	FIAT	DOBLO	QEG-5623	1	2016
QUANTIDADE TOTAL DE CARRO ODONTO				1	

5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Os requisitos da contratação abrangem a apresentação dos seguintes documentos de habilitação:

5.1.1. A Empresa a ser contratada, deverá apresentar, a título de habilitação, a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

5.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor (documento de constituição acompanhado de todas as alterações realizadas ou consolidação acompanhada das alterações ocorridas), devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentação de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedades estrangeiras no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.1.2. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no **CNPJ** - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda vigente;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, "pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação";
- c) Registro do Conselho Regional de Medicina – CRM-PA
- d) **prova de regularidade para com as Fazendas:**

c.1 - **Federal:** Comprovação de regularidade, através de Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da

Quem



União ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, bem como da Seguridade Social-INSS;

c.2 - **Estadual:** Comprovação de regularidade, através de Certidão Negativa de Débitos (Tributária e Não Tributária), se houver;

c.3 - **Municipal:** Comprovação de regularidade, através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

c.4 - Caso a empresa seja considerada isenta dos tributos municipais relacionados ao objeto deste Termo, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Comprovação de Regularidade, através de Certidão Negativa junto ao **FGTS**, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

f) Comprovação de regularidade, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.1.2. Na hipótese das certidões exigidas neste Instrumento, em qualquer das fases do processo de compra, não consignarem prazo de validade declarado no próprio documento, tampouco de não constar previsão em legislação específica relacionada com o citado prazo de validade, deverão os referidos documentos terem sido emitidos no máximo há 90 (noventa) dias, contados até a data de sua apresentação.

5.1.3. Certidão Positiva com efeito de Negativa, tem o mesmo efeito da Certidão Negativa.

5.1.4. Caso a proponente detentora do "menor preço" para hora do serviço e do "maior percentual de desconto" para as peças e acessórios, seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.1.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela proponente, mediante apresentação de justificativa.

5.1.6. A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência da expectativa de direito à

Quem



contratação.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços a serem prestados pela empresa contratada compreenderão a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento, troca de peças, acessórios de reposição e troca de óleo, nos veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Igarapé-Açu.

6.2. Os serviços ora mencionados deverão ser realizados em oficina mecânica da contratada e obrigatoriamente terão de oferecer:

- Mecânica geral, com fornecimento de peças e acessórios, em veículos da linha leve e média;
- Reparação da parte elétrica;
- Retífica de motores;
- Recuperação de tubagem;
- Manutenção de ar-condicionado;
- Suspensão dianteira e traseira;
- Funilaria e pintura;
- Vidraçaria;
- Tapeçaria;
- Pneumáticos;
- Sistema de frenagem;
- Óleo e filtros;
- Outros serviços constantes no manual dos veículos e/ou equipamentos ou por orientação da contratante;
- Atendimento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a toda e qualquer solicitação da contratante.

6.3. Da manutenção Preventiva:

6.3.1. A manutenção preventiva objetiva prevenir a ocorrência de defeitos que possam provocar danos nos componentes dos veículos ou até mesmo sua paralisação. Dentre os serviços compreendidos pela manutenção preventiva está a revisão periódica em cada veículo, troca de óleo e filtro, troca de pastilhas de freio, alinhamento, balanceamento, cambagem dos pneus e limpeza de ar condicionado.

6.3.2. Os serviços de manutenção preventiva deverão ocorrer sempre que necessário considerando a quilometragem rodada ou tempo de uso do veículo, não sendo possível definir a periodicidade da mesma.

6.4. Da manutenção corretiva:



6.4.1. A manutenção corretiva trata-se de serviços de consertos de veículos danificados devido à quebra não prevista, incluindo troca de peças, e poderá ocorrer a qualquer momento que se fizer necessário.

6.5. A manutenção preventiva e corretiva será realizada mediante emissão de ordem de serviço pelo CONTRATANTE e terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive com a substituição de peças desgastadas pelo uso.

6.6. Preliminarmente, o CONTRATADO deverá apresentar orçamento discriminativo, contando quantidade e preço das peças e quantidade de horas de serviço, o qual será analisado e autorizado pelo responsável designado pelo CONTRATANTE.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para o fornecimento de peças e acessórios o critério de julgamento será o maior percentual de desconto sobre as peças, garantindo-se o mínimo de 5% (cinco por cento).

7.2. Para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva o critério de julgamento será o menor valor unitário por hora de serviço prestado.

8. REQUISITOS MÍNIMO DA CONTRATANTE

8.1. Possuir equipamentos básicos para análise de sistema eletrônicos de veículos, incluindo diagnósticos em sistemas analógicos e digitais de injeção eletrônica e também de veículos carburados;

8.2 Possuir instrumentos de medição e diagnósticos mecânicos convencionais, como micrômetros e relógios comparadores (incluindo súbito), paquímetros, manômetros (pressão de óleo, pressão de linha de combustível e compressão de cilindros), bomba de vácuo, estetoscópio e aparelho para detecção de vazamentos em sistemas de arrefecimento e lubrificação;

8.3 Possuir equipamentos para elevar veículos (automóveis e utilitários), compatíveis com o peso dos mesmos, para atender os veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Açu.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

9.1. Possuir no mínimo 01 (um) atestados de capacidade técnica, emitido por Órgão ou Entidades da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, ou ainda de empresas privadas, as quais lhe prestou serviço com características equivalentes ao objeto do presente Termo de Referência.

Quary



9.2. O atestado deverá conter no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação do licitante e descrição clara dos serviços prestados.

10. DO CRITÉRIO EXIGÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO DA OFICINA NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇÚ

10.1. A exigência referente a localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para este órgão, pois, se a distância entre a sede do município e a futura contratada for maior que a determinada, a vantagem de "menor preço" e "maior desconto" ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto no edital e seus anexos;

11.2. Efetuar o pagamento conforme o item 07 deste termo de referência;

11.3. Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para a execução do contrato e demais informações que esta venha a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;

11.4. O contratante não se responsabilizará por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causados a terceiro em decorrência de ato da contratada e de seus empregados, prepostos ou subordinados;

11.5. Designar servidor para acompanhar a execução do Contrato e informar à contratada seus dados e de seu substituto, mantendo tais dados atualizados;

11.6. Exigir a comprovação de que durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

11.7. Solicitar e analisar orçamento prévio para manutenção dos veículos antes da execução dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva da frota, rejeitando-o quando verificar falhas ou inconsistências;

11.8. Quando o orçamento apresentado for superior a 5% e 10% do bem (tabela FIPE), veículo e moto, respectivamente, o serviço será autorizado mediante a aprovação de um perito, indicado pela administração;

11.9. Quando for necessário o fornecimento de peças e produtos, o CONTRATANTE deverá tomar como referência os preços praticados no mercado;



11.10. Receber os veículos reparados ou revisados pela contratada, por intermédio do representante legal nomeado para acompanhamento dos serviços e testá-los depois de reparados na presença dos representantes da contratada;

11.11. O Contratante optará, sempre que possível, pela recuperação das peças, desde que seja viável e seguro;

11.12. Garantir que o fornecimento de peças e demais materiais, seja realizado, sempre, pelo melhor preço e reflita o preço à vista praticado no mercado;

11.13. Notificar a CONTRATADA, por escrito, todas as falhas verificadas na execução dos serviços;

11.14. Abrir processo administrativo para apurar as causas do não cumprimento de prazos e se ocorrer à apuração deverá apontar nominalmente os responsáveis.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Garantir que os preços cobrados por peças e demais materiais sejam compatíveis com os valores à vista praticados no mercado;

12.2. Cobrir oferta de seus concorrentes, para peças e outros insumos, sempre que o seu preço mostrar-se superior, ainda que aplicado o desconto;

12.3. Prover condições que possibilitem a prestação dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;

12.4. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante, quanto à prestação do serviço;

12.5. Indicar um responsável para representá-la administrativamente, quando necessário, durante o período de vigência do contrato, mediante declaração, contendo o nome completo, CPF e documento de identidade, além dos meios de comunicações disponíveis e outras informações necessárias para obter acesso irrestrito aos recursos disponíveis aos demais clientes;

12.6. Não permitir, em hipótese alguma, a prestação de serviços ou fornecimento de qualquer material ou produto sem a autorização expressa do contratante e:

12.6.1. Quando o orçamento elaborado for superior a 5% e 10% do valor do bem (tabela FIPE), o serviço será autorizado mediante a aprovação de um perito, indicado pela administração;

12.7. Após a realização de quaisquer serviços ou aplicação de peças, repassar o contratante as informações sobre o veículo, tais como: identificação,

Quero



- hodômetro, datas e horários da execução do serviço e detalhamento sobre utilização de peças, serviços e os custos para o contratante;
- 12.8. Fornecer no orçamento e faturamento, obrigatoriamente, o fabricante e o número de identificação das peças substituídas (*part number*);
- 12.9. Entregar ao contratante todas as peças substituídas e suas respectivas embalagens;
- 12.10. Atender às solicitações dos serviços com presteza e tempestividade;
- 12.11. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.12. Adotar os critérios de segurança previstos em normas específicas, tanto para seus empregados e preposto, quanto para a execução dos serviços;
- 12.13. Entregar os veículos após as revisões, testados, limpos e sem marcas de graxas, óleos, etc.;
- 12.14. Atender imediatamente os veículos que necessitem de manutenções emergenciais;
- 12.15. Executar os serviços de acordo com o informado na ordem de serviço emitido pelo contratado e autorizado pelo contratante;
- 12.16. Caso seja constatado pela contratada a necessidade de outros serviços não especificados no ORÇAMENTO, esta entrará em contato com o Setor competente do contratante, a fim de acompanhamento in loco da necessidade dos serviços;
- 12.17. Zelar pela guarda dos veículos que estiverem na sua responsabilidade, responsabilizando-se por quaisquer danos ocorridos aos mesmos;
- 12.18. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, sem ônus para o CONTRATANTE, as peças que apresentarem sinais de terem sido manuseadas sem o devido cuidado ou com ferramentas improvisadas;
- 12.19. Permitir o acesso às suas instalações do representante do contratante, para acompanhamento dos serviços;
- 12.20. Fornecer ao contratante o orçamento solicitado com a relação de peças necessárias à manutenção do veículo em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, nele discriminando a quantidade de horas necessárias à execução dos serviços;
- 12.21. Em quaisquer hipóteses de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da

Quorin



subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação;

12.22. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

12.23. Possuir/manter oficina no perímetro urbano do município de Igarapé-Açu/PA;

12.24. Disponibilizar atendimento em sistema de Sobreaviso/Plantão 24 horas para recebimento de veículos no pátio da oficina.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será creditado em nome da Contratada, em conta corrente por ela indicada, em moeda corrente nacional, mediante transferência bancária, contado do devido atesto da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser efetuado pelo fiscal do contrato em até 10 (dias) dias após a apresentação dos documentos de cobrança.

13.2. A nota fiscal deverá ser preenchida em nome da Fundo Municipal de Saúde de Igarapé-Açu, com sede na Av. Duque de Caxias, s/n, Bairro Centro, Igarapé-Açu/PA, CEP: 68.725-000, CNPJ: 11.718.379/0001-96.

13.3. No ato do pagamento, será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da CONTRATADA.

14. DA VIGÊNCIA E GESTÃO DO CONTRATO

14.1. Dentre as situações específicas, o contrato possui vigência de até 180 (cento e oitenta) dias, sendo a prorrogação possível enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública.

15. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E PEÇAS

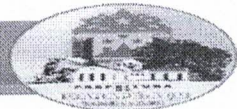
15.1. Os serviços executados deverão ser garantidos contra defeito de montagem e instalação pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data do recebimento do veículo pela CONTRATANTE.

15.2. Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças e acessórios, contada a partir da data do recebimento do veículo pela Prefeitura, no que diz respeito a quaisquer vícios que venham a surgir quando do uso adequado do produto.

15.3. A garantia das peças e serviços deverá ser cumprida, mesmo após o término ou rescisão do contrato.

16. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA

Quem?



16.1. Se a CONTRATADA incidir nas condutas previstas em Lei, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar-lhe, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão;
- d) Declaração de inidoneidade;
- e) A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observado o princípio da proporcionalidade.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

18. DA FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

18.1. Trata-se de contratação direta e emergencial, por dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

19. ANEXOS

19.1. Segue anexo a este Termo de Referência:

a) **Anexo I – RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU;**

b) **Anexo II – Cópias dos Contratos nº 553/2019 e 368/2018.**

Igarapé-Açu, 09 de junho de 2020.

George Ferreira Mendes Junior

Secretário Municipal de Saúde – Igarapé-Açu-Pa

Decreto nº 113/2020- GP/PMI

Secretário de Saúde

Portaria 113/2020- GP/PMI

Raimundo Bruno C. Piedade

Diretor de transporte

Secretaria Municipal de Saúde Igarapé-Açu/PA

Mat.



**Anexo I – RELAÇÃO DE VEÍCULOS LINHAS LEVE E MÉDIO DA
 SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU**

1. VEÍCULOS LINHA LEVE

CARROS DE PASSEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU			
MARCA	MODELO	PLACA	ANO
FIAT	UNO DRIVE	QEG-3056	2018
FIAT	UNO DRIVE	QEG-3176	2018
FIAT	UNO DRIVE	QEG-3186	2018
FIAT	UNO DRIVE	QEG-3146	2018
FIAT	UNO DRIVE	QEG-3086	2018
FIAT	UNO DRIVE	QEG-3126	2018
FIAT	UNO DRIVE	QEG-3116	2018
FIAT	UNO DRIVE	QEG-3096	2018
FIAT	UNO DRIVE	QEI-5334	2018
FIAT	UNO DRIVE	QEI-5264	2018
FIAT	UNO DRIVE	QEI-5234	2018
FIAT	UNO DRIVE	QEI-5314	2018
FIAT	UNO DRIVE	QEI-5214	2018
FIAT	PALIO(ECONOMY)	OBW-1946	2007
FIAT	PALIO FIRE	OTP-8068	2014

MOTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU			
MARCA	MODELO	PLACA	ANO
HONDA	CG125	JUI-1004	2003
SUNDOWN	SUNDOWN		2003
HONDA	TITAN 150	QJP-2135	2016

Handwritten signature



2. VEÍCULOS DA LINHA MEDIA

AMBULANCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU			
MARCA	MODELO	PLACA	ANO
RENAULT	KANGOO	QEM-3202	2015
PEUGEOT	PARTNER	QEZ-6741	2017
VOLKSWAGEN	SAVEIRO	QEL-6808	2018
VOLKSWAGEN	SAVEIRO	QEL-6768	2018
FIAT	DOBLO	QEE-2012	2016
FIAT	DUCATO	NSL-3555	2010
FIAT	DUCATO		2020

CARRO ONDOTOLOGICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU			
MARCA	MODELO	PLACA	ANO
IVECO	DAILYCITY	JUY-3257	2014

CARRO PARA VISITA DOMICILIAR DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU			
MARCA	MODELO	PLACA	ANO
FIAT	DOBLO	QEG-5623	2016

Igarapé-Açu, 08 de junho de 2020.

Raimundo Bruno C. Piedade

Raimundo Bruno C. Piedade
Diretor de transporte
Secretaria Municipal de Saúde Igarapé-Açu/PA



ANEXO

II



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 012/2018

CONTRATO Nº 368/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ - AÇU ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ARY LEONARDO NOGUEIRA DE SALLES EIRELI-EPP.

Pelo presente instrumento de contrato, **O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ - AÇU**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ - AÇU**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.149.117/0001-55, com sede à Av. Barão do Rio Branco, nº 3635, Bairro Centro, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé - Açú-PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **RONALDO LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da identidade RG nº 1299200 SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 504.716.943 - 04, residente e domiciliada em Igarapé - Açú-PA, junto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.718.379/0001-96, com sede à Av. Duque de Caxias, Bairro Centro, CEP: 68.725-000 Município de Igarapé - Açú/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, o Sr. **JOANILSON JOSE VIEIRA**, brasileiro, casado, portador da identidade RG nº 3053679 e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.092.082-91, nomeado pelo Decreto municipal nº 184/2017 – GP/PMI em 14 de Novembro de 2017, residente e domiciliado no Município de Igarapé – Açú/PA, e de outro lado, e a empresa **ARY LEONARDO NOGUEIRA DE SALLES EIRELI -EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.198.295/0001-03, com sede na Travessa Balbino Teixeira, nº 1539, Centro, CEP: 68.725-000, no Município de Igarapé-Açú/PA, representada neste ato por **ARY LEONARDO NOGUEIRA DE SALLES**, brasileiro, solteiro, comerciante/empresário, portadora do CNH nº 00212939495 DETRAN/PA e do CPF nº 630.334.022-91, residente e domiciliado na Travessa Balbino Teixeira, nº 1539, Centro, CEP: 68.725-000 no Município de Igarapé-Açú/PA; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores e fornecimento de peças originais ou genuínas, sujeitando-se as normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na licitação de Pregão Presencial SRP nº 012/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1-O objeto do presente contrato é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES E FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS da frota de veículos da prefeitura, secretarias e fundos municipais.

1.2- Vinculando-se ao presente Contrato, o Pregão Presencial SRP nº 012/2018- do tipo MENOR PREÇO POR LOTE com execução indireta, observando o que consta do processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 012/2018

n.º 079/2018, seus anexos, bem como o preço da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

1.3- Fazem parte deste Contrato às normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de serviço e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante a sua vigência, decorrente das alterações permitidas em lei.

CLÁUSULA II- DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime será de execução indireta, respectivamente.

2.2 - Nos preços unitários estão compreendidos todos os serviços e fornecimentos necessários à execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho dos serviços contratados, não cabendo a **CONTRATANTE** qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato.

2.3- É vedado à **CONTRATADA** descer ou transferir no todo ou em parte o Contrato, sem estar expressamente autorizada pela **CONTRATANTE**. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova **CONTRATADA**.

CLÁUSULA III – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Prefeitura Municipal de Igarapé - Açú;

3.2 - Os órgãos (Secretarias) participantes desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente/ Fundo Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Caberá a **CONTRATANTE**:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº8666/93, a **CONTRATANTE** deverá:

I) Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços objeto deste Pregão, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

II) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade da Contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 012/2018

- III) Emitir **Ordem de início de serviço e de fornecimento** autorizando o início da execução dos serviços e/ou entrega do objeto deste Contrato;
- IV) Dar a Contratada as condições necessárias para regular execução do Contrato;

V) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto a continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não devem ser interrompidos;

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Caberá à CONTRATADA, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato assinado com a CONTRATANTE, e demais disposições regulamentares pertinentes aos objetos a serem fornecidos:

- I) Iniciar os serviços objetos deste Contrato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de início de serviço;
- II) Executar os serviços durante todo o período de realização do evento de acordo com as especificações que acompanham o edital e seus anexos com observância dos prazos estabelecidos;
- III) Os serviços deverão ser executados na oficina própria do licitante vencedor, ou em casos de emergência, no local onde se encontra o veículo impossibilitado de deslocamento.
- IV) Após a assinatura do contrato o município designará equipe para vistoria as instalações da empresa vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento da exigência referente à comprovação das condições estabelecida no item 4 e subitens do Termo de Referência, sob pena de rescisão contratual.
- V) Antes de dar início a execução dos serviços a empresa deverá encaminhar a Prefeitura um orçamento mencionando os dados do veículo, os serviços que deverão ser executados, previsão de tempo (minutos ou horas) para execução dos serviços e prazo de entrega do bem. Somente após a autorização do Fiscal do contrato a empresa poderá começar a executar os serviços.
- VI) Executar os serviços de manutenção preventiva no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e a manutenção corretiva no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir da aprovação do orçamento apresentado e autorização da realização do serviço.
- VII) Os prazos a que se refere o item acima poderão ser prorrogados uma vez, mediante solicitação formal fundamentada a ser protocolada antes do vencimento do prazo inicial, cabendo ao fiscal do contrato deferir ou indeferir a solicitação.
- VIII) Os veículos em poder da empresa Contratada deverão ficar em local coberto, limpo e fechado, sem acesso do público externo, de modo que ofereça segurança, visto tratar-se de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 012/2018

- veículos oficiais de patrimônio público, deixando-os livres da ação da chuva, vento, poeira e demais intempéries.
- IX) Quando se fizer necessário a utilização do serviço de guincho, a **CONTRATADA** terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas para realização da remoção.
- X) Prestar garantia dos serviços de 03 (três) meses ou 5.000 (cinco mil) quilômetros, tomando-se como base o que ocorrer primeiro.
- XI) Os Veículos serão recebidos provisoriamente e passarão por um teste de direção e funcionamento de modo a verificar o seu correto funcionamento. A Prefeitura terá um prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da entrega do veículo para fazer a aceitação definitiva do veículo. Após a verificação do perfeito funcionamento do veículo os serviços poderão ser certificados atestados para posterior pagamento.
- XII) Apresentar as últimas tabelas de Tempo Padrão de Reparos para execução de serviços, emitidas pelos fabricantes dos veículos, no ato da assinatura do contrato. Poderão ser utilizados sistemas eletrônicos nacionalmente reconhecidos para utilização de tabelas de Tempo Padrão como por exemplo Ex: Audatex
- XIII) As peças deverão ser consideradas de primeiro uso, ou seja, **NOVA(S), NÃO RECONDICIONADA(S) e NÃO REMANUFATURADA(S)**, e deverão ser entregues devidamente protegidas e embaladas adequadamente contra danos no transporte e manuseio.
- XIV) Considera-se **peça genuína**: Peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta, **peça original**: Peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utiliza pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantida por este;
- XV) A retirada e reposição de peças e acessórios, somente deverá ocorrer com a autorização da Prefeitura devendo a empresa apresentar ao Fiscal do Contrato as peças e acessórios que foram substituídos, bem como as embalagens das peças substituídas.
- XVI) A garantia das peças não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, contados da entrega;
- XVII) Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus para a Contratante, a Contratada às suas expensas, estará obrigada a:
- XVIII) Substituir as peças defeituosas, no prazo máximo de até 3 (três) dias corridos, contados a partir da data de comunicação realizada pela Prefeitura;
- XIX) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Prefeitura de Igarapé - Açú.
- XX) Dispor de mão-de-obra qualificada, fornecer todos os equipamentos e materiais de primeira qualidade para a execução dos serviços.
- XXI) Executar diretamente o contrato, sem a transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 012/2018

- XXII) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços;
- XXIII) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;
- XXIV) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerente ao objeto da licitação;
- XXV) Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- XXVI) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XXVII) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se à saná-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- XXVIII) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da **CONTRATANTE**;
- XXIX) Assumir todos os encargos de passível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados a serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- XXX) A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto da licitação, razão pela qual a licitante vencedora deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE**;
- XXXI) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e as orientações da contratante, observando sempre as determinações da Contratante.
- XXXII) Permitir que servidor da prefeitura acompanhe os trabalhos junto à empresa à título de fiscalização.

CLÁUSULA VI- DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS E DOS PRODUTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 012/2018

6.1- Pela execução dos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global estimado de R\$ 113.150,40 (Cento e treze mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos), conforme planilha de preços abaixo:

LOTE 1- MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS					
Item	SERVIÇOS MECÂNICOS	Und	Quant.	Valor Unit. Hora	Valor Total
5	Ambulância	Hora	420	R\$ 40,00	R\$ 16.800,00
6	Veículo tipo Passeio	Hora	350	R\$ 40,00	R\$ 14.000,00
7	Motocicleta.	Hora	84	R\$ 30,00	R\$ 2.520,00
Valor Serviços Mecânicos					R\$ 33.320,00
Item	SERVIÇOS ELÉTRICOS	Und	Quant	Valor Unit. Hora	Valor Total
5	Ambulância	Hora	280	R\$ 70,00	R\$ 19.600,00
6	Veículo tipo Passeio	Hora	175	R\$ 50,00	R\$ 8.750,00
7	Motocicleta.	Hora	35	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00
Valor Serviços Elétricos					R\$ 29.400,00
Item	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM EM GERAL/ PINTURA / VIDRAÇARIA	Und	Quant	Valor Unit. Hora	Valor Total
5	Ambulância.	Hora	210	R\$ 87,00	R\$ 18.270,00
6	Veículo tipo Passeio.	Hora	140	R\$ 81,00	R\$ 11.340,00
7	Motocicleta.	Hora	30	R\$ 74,00	R\$ 2.220,00
Valor Serviços Lanternagem, pintura e vidraçaria.					R\$ 31.830,00
Item	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO/BALANÇAMENTO	Und	Quant	Valor Unit. Hora	Valor Total
4	Ambulância.	Hora	70	R\$ 85,00	R\$ 5.950,00
5	Veículo tipo Passeio.	Hora	210	R\$ 60,24	R\$ 12.650,40
Valor Serviços Alinhamento/Balanceamento					R\$ 18.600,40
Valor Global da Proposta					R\$ 113.150,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 012/2018

6.2- O preço unitário e total retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA;

6.3- No decorrer do contrato, se for constatada a necessidade de qualquer outro serviço, para que se complemente os ora contratados, seus preços serão previamente aprovados pela CONTRATANTE.

6.4- Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de bens efetivamente demandados e prestados.

CLÁUSULA VII- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1- A vigência do Contrato será do dia 19 do mês de junho de 2018 e término em 31 do mês de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da lei, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.2 - A Contratante designará um fiscal de contrato por meio de portaria para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA IX- DO PAGAMENTO

9.1- O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado mensalmente, de com a quantidade de hora/homem trabalhada por mês e ou de acordo com quantidade de peças adquiridas no mês, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi prestado o serviço, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais, recibo e “Atestado de Conformidade dos serviços” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos serviços, confirmando se mesmo atendeu as exigências estabelecidas neste Edital.

9.2- Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando a correta prestação dos serviços

9.3- O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem a execução dos serviços..

9.4 - Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 012/2018

9.5 - É obrigatório a apresentação de Nota Fiscal para cada contrato do Pregão, sob pena de rejeição e substituição das mesmas.

9.6- Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.

9.7- Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

10.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço e/ou para a entrega dos produtos.

b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço e/ou para o fornecimento dos produtos.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço e/ou para o fornecimento dos produtos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços prestados ou o fornecimento fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado "prorata-die" até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 012/2018

- b) Pela não prestação dos serviços e/ou pelo não fornecimento dos produtos objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso no início e conclusão dos serviços e /ou pelo atraso no início da entrega .
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA XI - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. Os órgãos participantes e gerenciador podem efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato do registro de preços, inclusive o acréscimo de até 25% previsto no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII- ALTERAÇÕES

12.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços ou no fornecimento, objetivando atender a demanda dos serviços ou da entrega durante o prazo contratual. Esta variação será compromissada através de termo aditivo.

12.2- Os valores dos serviços ou fornecimento dos produtos deste contrato poderão ser reajustados da seguinte forma: Poderão haver reajustamentos a título de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante pedido fundamentado da CONTRATADA.

CLÁUSULA XIII – RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1- A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente Pregão Presencial SRP nº 012/2018, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2018, na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0710 - Secretaria Municipal de Saúde - FUS.
PROJETO ATIVIDADE	10 122 0031 2.044-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica
FONTE DO RECURSO	010000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0711 Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE	10 122 0041 2.048 – Manutenção de Programa de Contra Partida
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 012/2018

FONTE DO RECURSO	012900
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0711 Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE	10 301 0204 2.052 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica
FONTE DO RECURSO	012900
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0711 Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE	10 302 0210 2.057 – Serviços de Média e Alta Complexidade Ambul. e Urgência/Emergência - MAC
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica
FONTE DO RECURSO	012900
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0711 Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE	10 302 0210 2.059 – Manutenção dos Serviços de Atend. Móvel as Urgências - SAMU
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica
FONTE DO RECURSO	012900
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0711 Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE	10 304 0235 2.062 – Manutenção de Serviços Vigilância Sanitária - VISA
ELEMENTO DE DESPESA	33.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica
FONTE DO RECURSO	012900
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0711 Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE	10 304 0235 2.062 – Manutenção de Serviços Vigilância Sanitária - VISA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica
FONTE DO RECURSO	012900
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0711 Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE	10 305 0245 2.063 – Manutenção de Serviços de Epidemiologia
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica
FONTE DO RECURSO	012900



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 012/2018

14.2 - As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

CLÁUSULA XV- DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

15.1- O Extrato de contrato com as informações pertinentes ao objeto do Pregão Presencial SRP nº 012/2018 será publicado mural de avisos da Prefeitura Municipal de Igarapé – Açú e no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Igarapé – Açú /PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA XVII – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação reger-se á pela Lei Federal nº 8.666/93, e posterior alterações. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Igarapé – Açú /PA, 19 de Junho 2018.

RONALDO
LOPES DE
OLIVEIRA:504
71694304

Digitally signed by RONALDO
LOPES DE OLIVEIRA:50471694304
DN: c=BR, ou=CP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO), ou=AR
RPA1/O, cn=RONALDO LOPES DE
OLIVEIRA:50471694304
Date: 2018.06.19 17:43:40 -03'00'

RONALDO LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ - AÇU /PA
CONTRATANTE

JOANILSON
JOSE
VIEIRA:6340920
8291

Digitally signed by JOANILSON
JOSE VIEIRA:63409208291
DN: c=BR, ou=CP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO), ou=AR RPA1/O,
cn=JOANILSON JOSE
VIEIRA:63409208291
Date: 2018.06.19 17:43:05 -03'00'

JOANILSON JOSE VIEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 012/2018

ARY LEONARDO
NOGUEIRA DE SALLES
EIRELI
ME:04198295000103

Digitally signed by ARY LEONARDO NOGUEIRA DE
SALLES EIRELI ME:04198295000103
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=IGARAPÉ-AÇU,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERAMA, cn=ARY
LEONARDO NOGUEIRA DE SALLES EIRELI
ME:04198295000103
Date: 2018.06.19 12:09:31 -03'00'

ARY LEONARDO NOGUEIRA DE SALLES
ARY LEONARDO NOGUEIRA DE SALLES EIRELI -EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 041/2019

**CONTRATO Nº 553/2019, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ -
AÇU ATRAVÉS DE SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E
A EMPRESA LUZENIRA COSTA COMERCIO
E SERVIÇOS DE AUTOS – ME.**

Pelo presente instrumento de contrato, **O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ - AÇU**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ - AÇU**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.149.117/0001-55, com sede à Av. Barão do Rio Branco, nº 3635, Bairro Centro, CEP: 68.725-000 Município de Igarapé – Açú/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **RONALDO LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da identidade RG nº 1299200 SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 504.716.943 - 04, residente e domiciliada em Igarapé – Açú/PA, junto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.718.379/0001-96, com sede à Av. Duque de Caxias, Bairro Centro, CEP: 68.725-000 Município de Igarapé – Açú/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **FRANCISCA KARINE RODRIGUES DA SILVA LOPES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da identidade RG nº 8280007 e inscrito no CPF/MF sob o nº 650.780.553-04, nomeado pelo Decreto municipal nº 101/2018 – GP/PMI em 11 de Setembro de 2018, residente e domiciliada em Igarapé - Açú-PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, e a empresa **LUZENIRA COSTA COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOS – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **22.095.653/0001-34**, com sede na Av. João Paulo II, 100 – São Cristóvão – CEP: 68.701-601, no Município de Capanema – PA, Telefone: (91) 3462-2891, representada neste ato por **JOÃO CARLOS MEDEIROS DE ABREU**, brasileiro, solteiro, empresário, administrador, portadora do RG nº 2292336 e do CPF nº 399.010.762-34, residente e domiciliado na Avenida João Paulo II, nº 1583, Bairro: D. João VI, Capanema - PA; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, sujeitando-se as normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na licitação de Pregão Presencial SRP nº 041/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUINAS** para frota de veículos e maquinários da prefeitura, secretarias e fundos municipais.

1.2- Vinculam-se ao presente Contrato, o Pregão Presencial SRP nº 041/2019 - do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** com execução indireta, observando o que consta do processo nº 152/2019, seus anexos, bem como o preço da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

1.3- Fazem parte deste Contrato as normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de início de fornecimento e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante a sua vigência, decorrente das alterações permitidas em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 041/2019

CLÁUSULA II- DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime será de execução indireta, respectivamente.

2.2 - Nos preços unitários estão compreendidos todos os serviços e fornecimentos necessários à execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho dos serviços contratados, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato.

2.3- É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte o Contrato, sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

CLÁUSULA III – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 – O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Prefeitura Municipal de Igarapé - Açu;

3.2 - Os órgãos (Secretarias) participantes desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente/ Fundo Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Caberá a CONTRATANTE:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº8666/93, a CONTRATANTE deverá:

I) Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços objeto deste Pregão, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

II) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade da Contratada;

III) Emitir Ordem de compra autorizando o início do fornecimento das peças objetos deste Contrato;

IV) Dar a Contratada as condições necessárias para regular execução do Contrato;

V) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto a continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não devem ser interrompidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 041/2019

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Caberá à **CONTRATADA**, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato assinado com a **CONTRATANTE**, e demais disposições regulamentares pertinentes aos objetos a serem fornecidos:

- I) Iniciar o fornecimento dos objetos deste Contrato imediatamente após o recebimento da Ordem de compra;
- II) Fornecer os objetos deste certame, de acordo com as especificações que acompanham o edital e seus anexos com observância dos prazos estabelecidos;
- III) As peças poderão ser adquiridos de forma parcelada de acordo com as necessidades e disponibilidade financeira de cada órgãos (Secretarias) participantes. As peças deverão ser entregues na sede do Município de Igarapé – Açú, sito a Av. Barão do Rio Branco, nº 3635, Centro, CEP: 68.725-000, em até 12 (doze) dias corridos após o recebimento da requisição de compras devidamente numerada, assinada e carimbada.
- IV) As peças serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- V) As peças serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade de peças e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- VI) Caso insatisfatória as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Nesta hipótese, as peças serão rejeitados, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, quando se realizarão novamente as verificações constantes no subitem 14.2 deste Edital.
- VII) Caso a entrega das peças não ocorra no prazo previsto, ou em caso de nova rejeição, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de penalidades.
- VIII) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- IX) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento das peças;
- X) Responder pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento das peças, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 041/2019

- XI) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;
- XII) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerente ao objeto da licitação;
- XIII) Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- XIV) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XV) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saná-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- XVI) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da **CONTRATANTE**;
- XVII) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados a serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- XVIII) A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto da licitação, razão pela qual a licitante vencedora deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE**;
- XIX) Fornecer, de forma permanente e regular, nas quantidades requisitadas e quando autorizado pela **CONTRATANTE** mediante requisição, todos as peças constantes do anexo I desta avença.
- XX) Quando, por algum motivo, as peças estiverem em falta no mercado local a **CONTRATADA** obriga-se a providenciar o fornecimento em no máximo 24h (vinte e quatro horas), sob pena de aplicação de multas, penalidades administrativas além da rescisão unilateral do contrato;
- XXI) Permitir que servidor da prefeitura acompanhe os trabalhos junto à empresa à título de fiscalização.

CLÁUSULA VI- DO FORNECIMENTO DAS PEÇAS

6.1. Pelo fornecimento das peças objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor global estimado de **R\$ 247.866,65 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil e Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**, conforme planilha de preços abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 041/2019

Veículo de Passeio Palio Fire / Fiat						
Item	Descrição da Peça	Unid.	Quant	Marca	Valor Unit	Valor total
1	AMORTECEDORES DIANTEIROS	Unid.	1	Cofap	R\$420,00	RS420,00
2	AMORTECEDORES TRASEIROS	Unid.	1	Cofap	R\$300,00	RS300,00
3	JUNTA HOMOCINETICA RODAS	Unid.	1	Cofap	R\$200,00	RS200,00
4	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT./EXT.	Unid.	1	TRW	R\$100,00	RS100,00
5	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INT./EXT.	Unid.	1	TRW	R\$90,00	RS90,00
6	CUBO RODA DIANTEIRO	Unid.	1	Hipper Freios	R\$300,00	RS300,00
7	CUBO RODA TRASEIRO	Unid.	1	Hipper Freios	R\$480,00	RS480,00
8	PASTILHA DE FREIO	Unid.	1	Fras Le	R\$250,00	RS250,00
9	SAPATA DE FREIO	Unid.	1	Fras Le	R\$310,00	RS310,00
10	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Unid.	1	Hipper Freios	R\$330,00	RS330,00
11	DISCO FREIO DIANTEIRO	Unid.	1	Hipper Freios	R\$300,00	RS300,00
12	REGULAGEM FREIOTRASEIRO LD/LE	Unid.	1	TRW	R\$120,00	RS120,00
13	REPARO REGULAGEM FREIO TRASEIRO	Unid.	1	Fras Le	R\$90,00	RS90,00
14	CILINDRO RODA FREIO TRASEIRO	Unid.	1	VTO	R\$220,00	RS220,00
15	BANDEJAS SUSPENSÃO DIANT. SUPERIOR	Unid.	1	Axios	R\$399,00	RS399,00
16	BANDEJAS SUSPENSÃO DIANT. INFERIOR	Unid.	1	Axios	R\$300,00	RS300,00
17	BUCHAS BANDEJAS SUSPENSÃO BANDEJA SUPERIOR	Unid.	1	Axios	R\$140,00	RS140,00
18	BUCHAS BANDEJAS SUSPENSÃO BANDEJA INFERIOR	Unid.	1	Axios	R\$140,00	RS140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL -- SRP Nº 041/2019

19	BIELETAS SUSPENSÃO DIANTEIRA	Unid.	1	VTO	R\$115,00	RS115,00
20	BUCHAS JUMELO FEIXE MOLA TRASEIRO	Unid.	1	Axios	R\$50,00	RS50,00
21	COIFA HOMOCINETICA DA RODA	Unid.	1	Nakata	R\$70,00	RS70,00
22	COIFA HOMOCINETICA DA CAIXA	Unid.	1	Nakata	R\$68,00	RS68,00
23	BUCHAS COM KIT ESTABILIZADOR	Unid.	1	Axios	R\$70,00	RS70,00
24	CORREIA DO ALTERNADOR	Unid.	1	Continental	R\$140,00	RS140,00
25	CORREIA DO HIDRAULICO	Unid.	1	Continental	R\$120,00	RS120,00
26	CORREIA DENTADA MOTOR	Unid.	1	Continental	R\$190,00	RS190,00
27	TENSOR DA CORREIA ALTERNADOR	Unid.	1	Vetor	R\$355,00	RS355,00
28	TENSOR DA CORREIA DENTADA	Unid.	1	Vetor	R\$386,00	RS386,00
29	KIT EMBREAGEM	Unid.	1	Magneti Marelli	R\$1.880,00	RS1.880,00
30	ATUADOR DE EMBREAGEM	Unid.	1	Magneti Marelli	R\$650,00	RS650,00
31	BOMBA D'AGUA MOTOR	Unid.	1	Bosch	R\$550,00	RS550,00
32	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIA / FINAL	Unid.	1	Mastra	R\$960,00	RS960,00
33	BUZINA	Unid.	1	VTO	R\$70,00	RS70,00
34	PARABRISA DIANTEIRO	Unid.	1	Autoglass	R\$980,00	RS980,00
35	VIDRO VIGIA PORTA DIANTEIRA LD/LE	Unid.	1	Autoglass	R\$360,00	RS360,00
36	VIDRO VIGIA PORTA TRASEIRA LD/LE	Unid.	1	Autoglass	R\$370,00	RS370,00
37	PARABRISA VIGIA TRASEIRO	Unid.	1	Autoglass	R\$1.150,00	RS1.150,00
38	FAROL DIANTEIRO LD/LE	Unid.	1	Arteb	R\$670,00	RS670,00
39	RETROVISOR LD/LE	Unid.	1	Arteb	R\$560,00	RS560,00
40	LANTERNAS TRASEIRAS LD/LE	Unid.	1	Arteb	R\$480,00	RS480,00
41	PALHETA DO LIMPADOR DIANT	Unid.	1	VTO	R\$100,00	RS100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 041/2019

42	PIVO SUSPENSÃO DIANT. INFERIOR	Unid.	1	TRW	R\$220,00	R\$220,00
43	PIVO SUSPENSÃO DIANT. SUPERIOR	Unid.	1	TRW	R\$210,00	R\$210,00
44	TERMINAL DIREÇÃO LD/LE	Unid.	1	TRW	R\$190,00	R\$190,00
45	BRAÇO PITMAN DA DIREÇÃO	Unid.	1	Fras Le	R\$280,00	R\$280,00
46	BRAÇO AUXILIAR DA DIREÇÃO	Unid.	1	Fras Le	R\$330,00	R\$330,00
47	ABRAÇADEIRAS	Unid.	1	Axios	R\$9,00	R\$9,00
48	MOLAS DIANT.	Unid.	1	Cofap	R\$300,00	R\$300,00
49	MOLAS TRAS.	Unid.	1	Cofap	R\$300,00	R\$300,00
50	FILTRO AR DO MOTOR	Unid.	1	Tecfil	R\$100,00	R\$100,00
51	FILTROS AR CONDICIONADO	Unid.	1	Tecfil	R\$100,00	R\$100,00
52	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unid.	1	Bosch	R\$350,00	R\$350,00
53	BOMBA D'AGUA MOTOR	Unid.	1	Bosch	R\$350,00	R\$350,00
54	BOMBA OLEO MOTOR	Unid.	1	Bosch	R\$350,00	R\$350,00
55	RADIADOR	Unid.	1	Cofap	R\$350,00	R\$350,00
56	ELETRO VENTILADOR MOTOR	Unid.	1	Cofap	R\$1.093,00	R\$1.093,00
57	ADITIVO PARA RADIADOR	Unid.	1	Hipper Freios	R\$35,00	R\$35,00
58	JUNTA CABEÇOTE MOTOR	Unid.	1	Nakata	R\$100,00	R\$100,00
59	JUNTA TAMPA VALVULA	Unid.	1	Nakata	R\$100,00	R\$100,00
60	MANGOTE RADIADOR	Unid.	1	Cofap	R\$200,00	R\$200,00
61	MOTOR DE PARTIDA	Unid.	1	Bosch	R\$2.000,00	R\$2.000,00
62	ALTERNADOR	Unid.	1	Cofap	R\$2.000,00	R\$2.000,00
63	BATERIA 90 AMP	Unid.	1	Moura	R\$700,00	R\$700,00
Valor do Lote						R\$24.500,00

Veículo de Passeio Palio Fire Economy / Fiat						
Item	Descrição da Peça	Unid.	Quant	Marca	Valor Unit	Valor total
1	AMORTECEDORES DIANTEIROS	Unid.	1	Cofap	R\$420,00	R\$420,00
2	AMORTECEDORES TRASEIROS	Unid.	1	Cofap	R\$300,00	R\$300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 041/2019

3	JUNTA HOMOCINÉTICA RODAS	Unid.	1	Cofap	R\$200,00	R\$200,00
4	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT./EXT.	Unid.	1	TRW	R\$100,00	R\$100,00
5	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INT./EXT.	Unid.	1	TRW	R\$90,00	R\$90,00
6	CUBO RODA DIANTEIRO	Unid.	1	Hipper Freios	R\$300,00	R\$300,00
7	CUBO RODA TRASEIRO	Unid.	1	Hipper Freios	R\$480,00	R\$480,00
8	PASTILHA DE FREIO	Unid.	1	Fras Le	R\$250,00	R\$250,00
9	SAPATA DE FREIO	Unid.	1	Fras Le	R\$310,00	R\$310,00
10	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Unid.	1	Hipper Freios	R\$330,00	R\$330,00
11	DISCO FREIO DIANTEIRO	Unid.	1	Hipper Freios	R\$300,00	R\$300,00
12	REGULAGEM FREIOTRASEIRO LD/LE	Unid.	1	TRW	R\$120,00	R\$120,00
13	REPARO REGULAGEM FREIO TRASEIRO	Unid.	1	Fras Le	R\$90,00	R\$90,00
14	CILINDRO RODA FREIO TRASEIRO	Unid.	1	VTO	R\$220,00	R\$220,00
15	BANDEJAS SUSPENSÃO DIANT. SUPERIOR	Unid.	1	Axios	R\$399,00	R\$399,00
16	BANDEJAS SUSPENSÃO DIANT. INFERIOR	Unid.	1	Axios	R\$300,00	R\$300,00
17	BUCHAS BANDEJAS SUSPENSÃO BANDEJA SUPERIOR	Unid.	1	Axios	R\$140,00	R\$140,00
18	BUCHAS BANDEJAS SUSPENSÃO BANDEJA INFERIOR	Unid.	1	Axios	R\$140,00	R\$140,00
19	BIELETAS SUSPENSÃO DIANTEIRA	Unid.	1	VTO	R\$115,00	R\$115,00
20	BUCHAS JUMELO FEIXE MOLA TRASEIRO	Unid.	1	Axios	R\$50,00	R\$50,00
21	COIFA HOMOCINETICA DA RODA	Unid.	1	Nakata	R\$70,00	R\$70,00
22	COIFA HOMOCINETICA DA CAIXA	Unid.	1	Nakata	R\$68,00	R\$68,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 041/2019

23	BUCHAS COM KIT ESTABILIZADOR	Unid.	1	Axios	R\$70,00	R\$70,00
24	CORREIA DO ALTERNADOR	Unid.	1	Continental	R\$140,00	R\$140,00
25	CORREIA DO HIDRAULICO	Unid.	1	Continental	R\$120,00	R\$120,00
26	CORREIA DENTADA MOTOR	Unid.	1	Continental	R\$190,00	R\$190,00
27	TENSOR DA CORREIA ALTERNADOR	Unid.	1	Vetor	R\$355,00	R\$355,00
28	TENSOR DA CORREIA DENTADA	Unid.	1	Vetor	R\$386,00	R\$386,00
29	KIT EMBREAGEM	Unid.	1	Magneti Marelli	R\$1.880,00	R\$1.880,00
30	ATUADOR DE EMBREAGEM	Unid.	1	Magneti Marelli	R\$650,00	R\$650,00
31	BOMBA D'AGUA MOTOR	Unid.	1	Bosch	R\$550,00	R\$550,00
32	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIA / FINAL	Unid.	1	Mastra	R\$960,00	R\$960,00
33	BUZINA	Unid.	1	VTO	R\$70,00	R\$70,00
34	PARABRISA DIANTEIRO	Unid.	1	Autoglass	R\$980,00	R\$980,00
35	VIDRO VIGIA PORTA DIANTEIRA LD/LE	Unid.	1	Autoglass	R\$360,00	R\$360,00
36	VIDRO VIGIA PORTA TRASEIRA LD/LE	Unid.	1	Autoglass	R\$370,00	R\$370,00
37	PARABRISA VIGIA TRASEIRO	Unid.	1	Autoglass	R\$1.150,00	R\$1.150,00
38	FAROL DIANTEIRO LD/LE	Unid.	1	Arteb	R\$670,00	R\$670,00
39	RETROVISOR LD/LE	Unid.	1	Arteb	R\$560,00	R\$560,00
40	LANTERNAS TRASEIRAS LD/LE	Unid.	1	Arteb	R\$480,00	R\$480,00
41	PALHETA DO LIMPADOR DIANT	Unid.	1	VTO	R\$100,00	R\$100,00
42	PIVO SUSPENSÃO DIANT. INFERIOR	Unid.	1	TRW	R\$220,00	R\$220,00
43	PIVO SUSPENSÃO DIANT. SUPERIOR	Unid.	1	TRW	R\$210,00	R\$210,00
44	TERMINAL DIREÇÃO LD/LE	Unid.	1	TRW	R\$190,00	R\$190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 041/2019

45	BRAÇO PITMAN DA DIREÇÃO	Unid.	1	Fras Le	R\$280,00	R\$280,00
46	BRAÇO AUXILIAR DA DIREÇÃO	Unid.	1	Fras Le	R\$330,00	R\$330,00
47	ABRAÇADEIRAS	Unid.	1	Axios	R\$9,00	R\$9,00
48	MOLAS DIANT.	Unid.	1	Cofap	R\$300,00	R\$300,00
49	MOLAS TRAS.	Unid.	1	Cofap	R\$300,00	R\$300,00
50	FILTRO AR DO MOTOR	Unid.	1	Tecfil	R\$100,00	R\$100,00
51	FILTROS AR CONDICIONADO	Unid.	1	Tecfil	R\$100,00	R\$100,00
52	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unid.	1	Bosch	R\$350,00	R\$350,00
53	BOMBA D'AGUA MOTOR	Unid.	1	Bosch	R\$350,00	R\$350,00
54	BOMBA OLEO MOTOR	Unid.	1	Bosch	R\$350,00	R\$350,00
55	RADIADOR	Unid.	1	Cofap	R\$350,00	R\$350,00
56	ELETRO VENTILADOR MOTOR	Unid.	1	Cofap	R\$1.093,00	R\$1.093,00
57	ADITIVO PARA RADIADOR	Unid.	1	Hipper Freios	R\$35,00	R\$35,00
58	JUNTA CABEÇOTE MOTOR	Unid.	1	Nakata	R\$100,00	R\$100,00
59	JUNTA TAMPA VALVULA	Unid.	1	Nakata	R\$100,00	R\$100,00
60	MANGOTE RADIADOR	Unid.	1	Cofap	R\$200,00	R\$200,00
61	MOTOR DE PARTIDA	Unid.	1	Bosch	R\$2.000,00	R\$2.000,00
62	ALTERNADOR	Unid.	1	Cofap	R\$2.000,00	R\$2.000,00
63	BATERIA 90 AMP	Unid.	1	Moura	R\$700,00	R\$700,00
Valor do Lote						R\$24.500,00

Veículo Ambulância Doblo / Fiat						
Item	Descrição da Peça	Unid.	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	SETOR DE DIREÇÃO	Unid.	1	Fiat	R\$1.000,00	R\$1.000,00
2	BLOCO DO MOTOR	Unid.	1	TRW	R\$2.500,00	R\$2.500,00
3	EIXO VIRABREQUIM	Unid.	1	TRW	R\$2.000,00	R\$2.000,00
4	EIXO COMANDO DE VALVULAS	Unid.	1	TRW	R\$1.200,00	R\$1.200,00
5	CABEÇOTE DO MOTOR	Unid.	1	TRW	R\$1.800,00	R\$1.800,00
6	BIELA DO MOTOR	Unid.	1	Axios	R\$300,00	R\$300,00
7	BRONZE BIELA	Unid.	1	Axios	R\$200,00	R\$200,00
8	BRONZE MANCAL	Unid.	1	Fras Le	R\$200,00	R\$200,00
9	BOMBA DE OLEO	Unid.	1	Bosch	R\$400,00	R\$400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 041/2019

10	CARBURADOR	Unid.	1	Bosch	RS400,00	RS400,00
11	COMUTADOR ING	Unid.	1	Bosch	RS400,00	RS400,00
12	TRAVA COMPLETA DA DIREÇÃO	Unid.	1	TRW	RS300,00	RS300,00
13	PARABRISA	Unid.	1	Autoglass	RS600,00	RS600,00
14	VIDRO LATERAL	Unid.	1	Autoglass	RS300,00	RS300,00
15	SEMI-BARRA DE DIREÇÃO	Unid.	1	Fras Le	RS300,00	RS300,00
16	BARRA CENTRAL DIREÇÃO	Unid.	1	Nakata	RS400,00	RS400,00
17	TAMBOR DE FREIO	Unid.	1	Hipper Freios	RS300,00	RS300,00
18	DISCO DE FREIO	Unid.	1	Hipper Freios	RS300,00	RS300,00
19	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Unid.	1	Vetor	RS200,00	RS200,00
20	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	Unid.	1	Vetor	RS100,00	RS100,00
21	CARÇAÇA ROLAMENTO TRASEIRO	Unid.	1	Vetor	RS200,00	RS200,00
22	LIMPADOR PARABRISA	Unid.	1	Axios	RS80,00	RS80,00
23	BRAÇO AUXILIAR DE DIREÇÃO	Unid.	1	Fras Le	RS600,00	RS600,00
24	TANQUE DE COMBUSTIVEL	Unid.	1	Bosch	RS300,00	RS300,00
25	CUBO RODA TRASEIRA	Unid.	1	Hipper Freios	RS200,00	RS200,00
26	RETENTOR RODA TRASEIRA	Unid.	1	VTO	RS80,00	RS80,00
27	RETENTOR RODA DIANTEIRA	Unid.	1	VTO	RS85,00	RS85,00
28	BARRA DE TORÇÃO	Unid.	1	Fras Le	RS200,00	RS200,00
29	TORÇÃO TRASEIRA	Unid.	1	Fras Le	RS300,00	RS300,00
30	COLETOR DE ADMISSÃO	Unid.	1	Vetor	RS100,00	RS100,00
31	BATERIA 60AMP	Unid.	1	Moura	RS400,00	RS400,00
32	FAROL	Unid.	1	Arteb	RS400,00	RS400,00
33	ESCAPAMENTO	Unid.	1	Arteb	RS300,00	RS300,00
34	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unid.	1	TRW	RS160,00	RS160,00
35	BRAÇO OSCILANTE	Unid.	1	TRW	RS200,00	RS200,00
36	CHAVE DE SETA	Unid.	1	Axios	RS200,00	RS200,00
37	BOBINA DE IGNIÇÃO	Unid.	1	Bosch	RS250,00	RS250,00
38	ESTABILIZADOR	Unid.	1	Vetor	RS150,00	RS150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 041/2019

	DIANTEIRO					
39	KIT DE BUCHA ESTAB DIANTEIRO	Unid.	1	Axios	RS100,00	RS100,00
40	BATENTES EIXO DIANTEIRO	Unid.	1	Multfreios	RS100,00	RS100,00
41	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unid.	1	Cofap	RS300,00	RS300,00
42	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unid.	1	Cofap	RS300,00	RS300,00
43	ALAVANCA COMPLETA	Unid.	1	TRW	RS300,00	RS300,00
44	VIDRO DIANTEIRO	Unid.	1	Autoglass	RS400,00	RS400,00
45	VIDRO TRASEIRO	Unid.	1	Autoglass	RS390,00	RS390,00
46	ARRUELAS	Unid.	1	Fras Le	RS5,00	RS5,00
47	EMBUCHAMENTO COMPLETO	Unid.	1	Axios	RS200,00	RS200,00
48	JGS CABO DE VELA	Unid.	1	Bosch	RS200,00	RS200,00
49	KIT TRINCOS PORTA DESL.	Unid.	1	Zinnie Guell	RS500,00	RS500,00
50	KIT MOTOR	Unid.	1	Vetor	RS600,00	RS600,00
51	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	Unid.	1	VTO	RS200,00	RS200,00
52	PASTILHAS DE FREIO	Unid.	1	Hipper Freios	RS300,00	RS300,00
53	FECHADURA PORTA DIANTEIRA	Unid.	1	Zinnie Guell	RS100,00	RS100,00
54	VALVULAS DO MOTOR	Unid.	1	Bosch	RS300,00	RS300,00
55	VELAS	Unid.	1	VTO	RS300,00	RS300,00
56	RADIADOR OLEO	Unid.	1	Axios	RS600,00	RS600,00
57	MOTOR PARTIDA	Unid.	1	Multfreios	RS500,00	RS500,00
58	ALTERNADOR	Unid.	1	Magnete Marelli	RS900,00	RS900,00
59	BOMBA COMBUSTIVEL	Unid.	1	Bosch	RS300,00	RS300,00
60	EIXO DIANTEIRO	Unid.	1	Hipper Freios	RS200,00	RS200,00
61	SAPATA DE FREIO	Unid.	1	Hipper Freios	RS200,00	RS200,00
62	JANCE ARO 14	Unid.	1	Cofap	RS200,00	RS200,00
63	CILINDRO FREIO DIANTEIRO	Unid.	1	Hipper Freios	RS300,00	RS300,00
64	PINÇA FREIO DIANTEIRO	Unid.	1	Hipper Freios	RS250,00	RS250,00
65	SEMI-ARVORE	Unid.	1	Axios	RS250,00	RS250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 041/2019

	TRASEIRA						
66	CAIXA DE MARCHA	Unid.	1	Axios	R\$700,00	R\$700,00	
67	VOLANTE MOTOR	Unid.	1	TRW	R\$300,00	R\$300,00	
68	KIT EMBREAGEM	Unid.	1	TRW	R\$1.000,00	R\$1.000,00	
69	DISTRIBUIDOR COMPLETO	Unid.	1	TRW	R\$250,00	R\$250,00	
70	CONJ COROA E PINHÃO	Unid.	1	TRW	R\$250,00	R\$250,00	
71	VARÃO CAMBIO	Unid.	1	TRW	R\$100,00	R\$100,00	
72	ELEVADOR VIDRO PORTA	Unid.	1	VTO	R\$200,00	R\$200,00	
73	MAÇANETA EXT. DA PORTA	Unid.	1	Zimmie Guell	R\$100,00	R\$100,00	
74	CABO DE EMBREAGEM	Unid.	1	Vetor	R\$200,00	R\$200,00	
75	CABO ACELERADOR	Unid.	1	Axios	R\$200,00	R\$200,00	
Valor do Lote							R\$29.000,00

Veículo Ambulância Ducato MC Rontanamb / Fiat						
Item	Descrição da Peça	Unid.	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	SETOR DE DIREÇÃO	Unid.	1	Fiat	R\$3.000,00	R\$3.000,00
2	BLOCO DO MOTOR	Unid.	1	TRW	R\$4.000,00	R\$4.000,00
3	EIXO VIRABREQUIM	Unid.	1	TRW	R\$3.000,00	R\$3.000,00
4	EIXO COMANDO DE VALVULAS	Unid.	1	TRW	R\$500,00	R\$500,00
5	CABEÇOTE DO MOTOR	Unid.	1	TRW	R\$3.000,00	R\$3.000,00
6	BIELA DO MOTOR	Unid.	1	Axios	R\$300,00	R\$300,00
7	BRONZE BIELA	Unid.	1	Axios	R\$200,00	R\$200,00
8	BRONZE MANCAL	Unid.	1	Fras Le	R\$200,00	R\$200,00
9	BOMBA DE OLEO	Unid.	1	Bosch	R\$200,00	R\$200,00
10	CARBURADOR	Unid.	1	Bosch	R\$300,00	R\$300,00
11	COMUTADOR ING	Unid.	1	Bosch	R\$300,00	R\$300,00
12	TRAVA COMPLETA DA DIREÇÃO	Unid.	1	TRW	R\$300,00	R\$300,00
13	PARABRISA	Unid.	1	Autoglass	R\$1.000,00	R\$1.000,00
14	VIDRO LATERAL	Unid.	1	Autoglass	R\$500,00	R\$500,00
15	SEMI-BARRA DE DIREÇÃO	Unid.	1	Fras Le	R\$300,00	R\$300,00
16	BARRA CENTRAL DIREÇÃO	Unid.	1	Nakata	R\$100,00	R\$100,00
17	TAMBOR DE FREIO	Unid.	1	Hipper Freios	R\$500,00	R\$500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 041/2019

18	DISCO DE FREIO	Unid.	1	Hipper Freios	R\$300,00	R\$300,00
19	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Unid.	1	Vetor	R\$300,00	R\$300,00
20	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	Unid.	1	Vetor	R\$200,00	R\$200,00
21	CARCAÇA ROLAMENTO TRASEIRO	Unid.	1	Vetor	R\$200,00	R\$200,00
22	LIMPADOR PARABRISA	Unid.	1	Axios	R\$100,00	R\$100,00
23	BRAÇO AUXILIAR DE DIREÇÃO	Unid.	1	Fras Le	R\$200,00	R\$200,00
24	TANQUE DE COMBUSTIVEL	Unid.	1	Bosch	R\$2.000,00	R\$2.000,00
25	CUBO RODA TRASEIRA	Unid.	1	Hipper Freios	R\$300,00	R\$300,00
26	RETENTOR RODA TRASEIRA	Unid.	1	VTO	R\$200,00	R\$200,00
27	RETENTOR RODA DIANTEIRA	Unid.	1	VTO	R\$200,00	R\$200,00
28	BARRA DE TORÇÃO	Unid.	1	Fras Le	R\$200,00	R\$200,00
29	TORÇÃO TRASEIRA	Unid.	1	Fras Le	R\$200,00	R\$200,00
30	COLETOR DE ADMISSÃO	Unid.	1	Vetor	R\$200,00	R\$200,00
31	BATERIA 90AMP	Unid.	1	Moura	R\$500,00	R\$500,00
32	FAROL	Unid.	1	Arteb	R\$600,00	R\$600,00
33	ESCAPAMENTO	Unid.	1	Arteb	R\$1.000,00	R\$1.000,00
34	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unid.	1	TRW	R\$200,00	R\$200,00
35	BRAÇO OSCILANTE	Unid.	1	TRW	R\$300,00	R\$300,00
36	CHAVE DE SETA	Unid.	1	Axios	R\$500,00	R\$500,00
37	BOBINA DE IGNIÇÃO	Unid.	1	Bosch	R\$200,00	R\$200,00
38	ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Unid.	1	Vetor	R\$100,00	R\$100,00
39	KIT DE BUCHA ESTAB DIANTEIRO	Unid.	1	Axios	R\$100,00	R\$100,00
40	BATENTES EIXO DIANTEIRO	Unid.	1	Multfreios	R\$49,00	R\$49,00
41	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unid.	1	Cofap	R\$500,00	R\$500,00
42	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unid.	1	Cofap	R\$500,00	R\$500,00
43	ALAVANCA COMPLETA	Unid.	1	TRW	R\$200,00	R\$200,00
44	VIDRO DIANTEIRO	Unid.	1	Autoglass	R\$300,00	R\$300,00
45	VIDRO TRASEIRO	Unid.	1	Autoglass	R\$300,00	R\$300,00
46	ARRUELAS	Unid.	1	Fras Le	R\$6,00	R\$6,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 041/2019

47	EMBUCHAMENTO COMPLETO	Unid.	1	Axios	R\$200,00	R\$200,00
48	JGS CABO DE VELA	Unid.	1	Bosch	R\$488,00	R\$488,00
49	KIT TRINCOS PORTA DESL.	Unid.	1	Zinnie Guell	R\$600,00	R\$600,00
50	KIT MOTOR	Unid.	1	Vetor	R\$1.000,00	R\$1.000,00
51	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	Unid.	1	VTO	R\$500,00	R\$500,00
52	PASTILHAS DE FREIO	Unid.	1	Hipper Freios	R\$300,00	R\$300,00
53	TRINCO PORTA DIANTEIRA	Unid.	1	Zinnie Guell	R\$200,00	R\$200,00
54	VALVULAS DO MOTOR	Unid.	1	Bosch	R\$300,00	R\$300,00
55	VELAS	Unid.	1	VTO	R\$300,00	R\$300,00
56	RADIADOR OLEO	Unid.	1	Axios	R\$500,00	R\$500,00
57	MOTOR PARTIDA	Unid.	1	Multifreios	R\$1.000,00	R\$1.000,00
58	ALTERNADOR KOMBI	Unid.	1	Magneti Marelli	R\$1.200,00	R\$1.200,00
59	BOMBA COMBUSTIVEL	Unid.	1	Bosch	R\$1.000,00	R\$1.000,00
60	EIXO DIANTEIRO	Unid.	1	Hipper Freios	R\$2.000,00	R\$2.000,00
61	SAPATA DE FREIO	Unid.	1	Hipper Freios	R\$300,00	R\$300,00
62	TURBINA	Unid.	1	Cofap	R\$2.298,00	R\$2.298,00
63	JANCE ARO 14	Unid.	1	Hipper Freios	R\$259,00	R\$259,00
64	CILINDRO FREIO DIANTEIRO	Unid.	1	Hipper Freios	R\$400,00	R\$400,00
65	PINÇA FREIO DIANTEIRO	Unid.	1	Axios	R\$200,00	R\$200,00
66	SEMI-ARVORE TRASEIRA	Unid.	1	Axios	R\$200,00	R\$200,00
67	CAIXA DE MARCHA	Unid.	1	TRW	R\$2.000,00	R\$2.000,00
68	VOLANTE MOTOR	Unid.	1	TRW	R\$2.000,00	R\$2.000,00
69	KIT EMBREAGEM	Unid.	1	TRW	R\$900,00	R\$900,00
70	DISTRIBUIDOR COMPLETO	Unid.	1	TRW	R\$200,00	R\$200,00
71	CONJ COROA E PINHÃO	Unid.	1	TRW	R\$300,00	R\$300,00
72	VARÃO CAMBIO	Unid.	1	VTO	R\$200,00	R\$200,00
73	ELEVADOR VIDRO PORTA	Unid.	1	Zinnie Guell	R\$200,00	R\$200,00
74	MAÇANETA EXT. DA	Unid.	1	Vetor	R\$200,00	R\$200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 041/2019

	PORTA					
75	CABO DE EMBREAGEM	Unid.	1	Axios	R\$300,00	R\$300,00
76	CABO ACELERADOR	Unid.	1	Axios	R\$300,00	R\$300,00
Valor do Lote						R\$ 47.500,00

Veículo Ambulância Fiorino / Fiat						
Item	Descrição da Peça	Unid.	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	SETOR DE DIREÇÃO	Unid.	1	Fiat	R\$1.000,00	R\$1.000,00
2	BLOCO DO MOTOR	Unid.	1	TRW	R\$2.500,00	R\$2.500,00
3	EIXO VIRABREQUIM	Unid.	1	TRW	R\$2.000,00	R\$2.000,00
4	EIXO COMANDO DE VALVULAS	Unid.	1	TRW	R\$1.200,00	R\$1.200,00
5	CABEÇOTE DO MOTOR	Unid.	1	TRW	R\$1.800,00	R\$1.800,00
6	BIELA DO MOTOR	Unid.	1	Axios	R\$300,00	R\$300,00
7	BRONZE BIELA	Unid.	1	Axios	R\$200,00	R\$200,00
8	BRONZE MANCAL	Unid.	1	Fras Le	R\$200,00	R\$200,00
9	BOMBA DE OLEO	Unid.	1	Bosch	R\$400,00	R\$400,00
10	CARBURADOR	Unid.	1	Bosch	R\$400,00	R\$400,00
11	COMUTADOR ING	Unid.	1	Bosch	R\$400,00	R\$400,00
12	TRAVA COMPLETA DA DIREÇÃO	Unid.	1	TRW	R\$300,00	R\$300,00
13	PARABRISA	Unid.	1	Autoglass	R\$600,00	R\$600,00
14	VIDRO LATERAL	Unid.	1	Autoglass	R\$300,00	R\$300,00
15	SEMI-BARRA DE DIREÇÃO	Unid.	1	Fras Le	R\$300,00	R\$300,00
16	BARRA CENTRAL DIREÇÃO	Unid.	1	Nakata	R\$400,00	R\$400,00
17	TAMBOR DE FREIO	Unid.	1	Hipper Freios	R\$300,00	R\$300,00
18	DISCO DE FREIO	Unid.	1	Hipper Freios	R\$300,00	R\$300,00
19	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Unid.	1	Vetor	R\$200,00	R\$200,00
20	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	Unid.	1	Vetor	R\$100,00	R\$100,00
21	CARCAÇA ROLAMENTO TRASEIRO	Unid.	1	Vetor	R\$200,00	R\$200,00
22	LIMPADOR PARABRISA	Unid.	1	Axios	R\$80,00	R\$80,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 041/2019

23	BRAÇO AUXILIAR DE DIREÇÃO	Unid.	1	Fras Le	R\$600,00	R\$600,00
24	TANQUE DE COMBUSTIVEL	Unid.	1	Bosch	R\$300,00	R\$300,00
25	CUBO RODA TRASEIRA	Unid.	1	Hipper Freios	R\$200,00	R\$200,00
26	RETENTOR RODA TRASEIRA	Unid.	1	VTO	R\$80,00	R\$80,00
27	RETENTOR RODA DIANTEIRA	Unid.	1	VTO	R\$85,00	R\$85,00
28	BARRA DE TORÇÃO	Unid.	1	Fras Le	R\$200,00	R\$200,00
29	TORÇÃO TRASEIRA	Unid.	1	Fras Le	R\$300,00	R\$300,00
30	COLETOR DE ADMISSÃO	Unid.	1	Vetor	R\$100,00	R\$100,00
31	BATERIA 60AMP	Unid.	1	Moura	R\$400,00	R\$400,00
32	FAROL	Unid.	1	Arteb	R\$400,00	R\$400,00
33	ESCAPAMENTO	Unid.	1	Arteb	R\$300,00	R\$300,00
34	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unid.	1	TRW	R\$160,00	R\$160,00
35	BRAÇO OSCILANTE	Unid.	1	TRW	R\$200,00	R\$200,00
36	CHAVE DE SETA	Unid.	1	Axios	R\$200,00	R\$200,00
37	BOBINA DE IGNIÇÃO	Unid.	1	Bosch	R\$250,00	R\$250,00
38	ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Unid.	1	Vetor	R\$150,00	R\$150,00
39	KIT DE BUCHA ESTAB DIANTEIRO	Unid.	1	Axios	R\$100,00	R\$100,00
40	BATENTES EIXO DIANTEIRO	Unid.	1	Multfreios	R\$100,00	R\$100,00
41	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unid.	1	Cofap	R\$300,00	R\$300,00
42	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unid.	1	Cofap	R\$300,00	R\$300,00
43	ALAVANCA COMPLETA	Unid.	1	TRW	R\$300,00	R\$300,00
44	VIDRO DIANTEIRO	Unid.	1	Autoglass	R\$400,00	R\$400,00
45	VIDRO TRASEIRO	Unid.	1	Autoglass	R\$390,00	R\$390,00
46	ARRUELAS	Unid.	1	Fras Le	R\$5,00	R\$5,00
47	EMBUCHAMENTO COMPLETO	Unid.	1	Axios	R\$200,00	R\$200,00
48	JGS CABO DE VELA	Unid.	1	Bosch	R\$200,00	R\$200,00
49	KIT TRINCOS PORTA DESL.	Unid.	1	Zinnie Guell	R\$500,00	R\$500,00
50	KIT MOTOR KOMBI	Unid.	1	Vetor	R\$600,00	R\$600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 041/2019

51	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	Unid.	1	VTO	RS200,00	RS200,00
52	PASTILHAS DE FREIO	Unid.	1	Hipper Freios	RS300,00	RS300,00
53	TRINCO PORTA DIANTEIRA	Unid.	1	Zinnie Guell	RS100,00	RS100,00
54	VALVULAS DO MOTOR	Unid.	1	Bosch	RS300,00	RS300,00
55	VELAS	Unid.	1	VTO	RS300,00	RS300,00
56	RADIADOR OLEO	Unid.	1	Axios	RS600,00	RS600,00
57	MOTOR PARTIDA	Unid.	1	Multfreios	RS500,00	RS500,00
58	ALTERNADOR KÔMBI	Unid.	1	Magnete Marelli	RS900,00	RS900,00
59	BOMBA COMBUŠTIVEL	Unid.	1	Bosch	RS300,00	RS300,00
60	EIXO DIANTEIRO	Unid.	1	Hipper Freios	RS200,00	RS200,00
61	SAPATA DE FREIO	Unid.	1	Hipper Freios	RS200,00	RS200,00
62	JANCE ARO 14	Unid.	1	Cofap	RS200,00	RS200,00
63	CILINDRO FREIO DIANTEIRO	Unid.	1	Hipper Freios	RS300,00	RS300,00
64	PINÇA FREIO DIANTEIRO	Unid.	1	Hipper Freios	RS250,00	RS250,00
65	SEMI-ARVORE TRASEIRA	Unid.	1	Axios	RS250,00	RS250,00
66	CAIXA DE MARCHA	Unid.	1	Axios	RS700,00	RS700,00
67	VOLANTE MOTOR	Unid.	1	TRW	RS300,00	RS300,00
68	KIT EMBREAGEM	Unid.	1	TRW	RS1.000,00	RS1.000,00
69	DISTRIBUIDOR COMPLETO	Unid.	1	TRW	RS250,00	RS250,00
70	CONJ COROA E PINHÃO	Unid.	1	TRW	RS250,00	RS250,00
71	VARÃO CAMBIO	Unid.	1	TRW	RS100,00	RS100,00
72	ELEVADOR VIDRO PORTA	Unid.	1	VTO	RS200,00	RS200,00
73	MAÇANETA EXT. DA PORTA	Unid.	1	Zinnie Guell	RS100,00	RS100,00
74	CABO DE EMBREAGEM	Unid.	1	Vetor	RS200,00	RS200,00
75	CABO ACELERADOR	Unid.	1	Axios	RS200,00	RS200,00
Valor do Lote						RS29.000,00

MOTO YAMAHA YBR 125



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 041/2019

Item	Descrição da Peça	Unid.	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ACIONA.TENSOR CORR COMAN 125 09.IMP	Unid.	1	Maximo	RS21,00	RS21,00
2	BAGAG YAMAHA 09.13 PT PROTORK	Unid.	1	Zinc Scund	R\$100,00	RS100,00
3	BALANCA YAMAHA08 TRILHA	Unid.	1	Narva	R\$100,00	RS100,00
4	BIELA CG 83 91 YAMAHA125 SPEED KTK	Unid.	1	Cronos	RS50,00	RS50,00
5	BOBINA PULSO YAMAHA09.MAGNE	Unid.	1	MHX	RS50,00	RS50,00
6	BOIA TANQUE	Unid.	1	Diafrag	RS40,00	RS40,00
7	BOIA CARB S/EIXO	Unid.	1	Firebreq	RS20,00	RS20,00
8	BOBINA IGNI YAMAHA125 09.JEC	Unid.	1	Circuit	RS80,00	RS80,00
9	BOIA TANQUE.YAMAHA	Unid.	1	Rinald	RS40,00	RS40,00
10	BOMBA OLEO YAMAHA125	Unid.	1	Magnetron	RS60,00	RS60,00
11	BALANCIN VALV YAMAHA125.05	Unid.	1	Brandy	RS42,00	RS42,00
12	BENGALA YAMAHA125 INT PROTORK	Unid.	1	Cortego	RS60,00	RS60,00
13	BRAÇO OSCILANTE YAMAHA125.12	Unid.	1	Tork	RS32,00	RS32,00
14	BOMBA COMBU.YAMAHA150	Unid.	1	Nachi	R\$200,00	RS200,00
15	CABECOTE MOTOR YAMAHA125 09	Unid.	1	WGK	R\$200,00	RS200,00
16	CABO ACEL ML TU BONNA	Unid.	1	Jimo	RS24,00	RS24,00
17	CABO BATERIA+ YAMAHA TODAS	Unid.	1	Cofap	RS43,00	RS43,00
18	CABO EMB YAMAHA	Unid.	1	Silverst	RS32,00	RS32,00
19	CABO FREIO YAMAHA125 09	Unid.	1	Daido	RS30,00	RS30,00
20	CABO VELOC YAMAHA125 09	Unid.	1	Alba	RS27,00	RS27,00
21	CACHIMBO VELA YAMAHA.08	Unid.	1	Cobreq	RS28,00	RS28,00
22	CAMARA AR YAMAHA	Unid.	1	Eninco	RS50,00	RS50,00
23	CAPA BANCO YAMAHA 14.	Unid.	1	NGK	RS60,00	RS60,00
24	CAPA CORR YAMAHA TORK	Unid.	1	Bieffe	RS22,00	RS22,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 041/2019

25	CAPA MANETE YAMAHA125 14.DIR	Unid.	1	Vcdox	RS22,00	RS22,00
26	CAPA MANETE YAMAHA125 14.ESQ.	Unid.	1	Primax	RS22,00	RS22,00
27	CARBURADOR YAMAHA125 09.	Unid.	1	Shadow	RS22,00	RS22,00
28	CARC PAINEL YAMAHA	Unid.	1	Dafra	RS35,00	RS35,00
29	ABRACADEIRA 15CM INSULOK	Unid.	1	Green	RS2,00	RS2,00
30	ABRACADEIRA 20CM JOJAFER	Unid.	1	Bueel	RS2,00	RS2,00
31	ABRACADEIRA 25CM RAINHA	Unid.	1	Iros	RS2,00	RS2,00
32	ABRACADEIRA 40CM RAINHA	Unid.	1	Miza	RS2,00	RS2,00
33	CARC EXTERNA EMB .YAMAHA	Unid.	1	Trindh	RS180,00	RS180,00
34	CARENAG PAINEL YAMAHA150 INT 14.15	Unid.	1	Ducat	RS90,00	RS90,00
35	CAVALETE CENTRAL YAMAHA 09	Unid.	1	Kaena	RS60,00	RS60,00
36	CDI FAN125 09	Unid.	1	Mottus	RS200,00	RS200,00
37	CHAVE LUZ CG	Unid.	1	Motorz	RS60,00	RS60,00
38	CHAVE IGNI YAMAHA150	Unid.	1	Kawasaki	RS75,00	RS75,00
39	CILINDRO MOTOR YAMAHA 09.STD	Unid.	1	Alipert	RS150,00	RS150,00
40	CILINDRO MOTOR YAMAHA.08 STD	Unid.	1	Orgus	RS150,00	RS150,00
41	COLA JUNTA SILICONE INCOLOR	Unid.	1	3M	RS20,00	RS20,00
42	COLA JUNTA SILICONE SELANTE MOTOR	Unid.	1	Buter	RS20,00	RS20,00
43	COLETOR ADM YAMAHA CG	Unid.	1	AVM	RS49,00	RS49,00
44	CONDUTOR AR YAMAHA	Unid.	1	Brosol	RS25,00	RS25,00
45	COPO BENGALA YAMAHA125 09.DIR.	Unid.	1	Salpel	RS100,00	RS100,00
46	COPO BENGALA YAMAHA125 09.ESQ	Unid.	1	Susin	RS100,00	RS100,00
47	COROA YAMAHA125 09. 43D	Unid.	1	Stetsom	RS60,00	RS60,00
48	CORR TRANS YAMAHA.08/ 428H116	Unid.	1	Nakata	RS65,00	RS65,00
49	CORR COMAN YAMAHA/ 94L	Unid.	1	Haldex	RS56,00	RS56,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 041/2019

50	CUBO EMB YAMAHA 09	Unid.	1	Kastal	R\$50,00	R\$50,00
51	CUBO RODA YAMAHA125 09	Unid.	1	Jost	R\$160,00	RS160,00
52	CX MARCHA YAMAHA	Unid.	1	Bomber	R\$300,00	RS300,00
53	EIXO COMANDO VALVULA YAMAHA 08	Unid.	1	Kastal	R\$18,00	RS18,00
54	DISCO EMB YAMAHA.08	Unid.	1	Jost	R\$52,00	RS52,00
55	EIXO PEDAL PART YAMAHA.08	Unid.	1	Nakata	RS44,00	RS44,00
56	EIXO SELETOR MARCHA YAMAHA	Unid.	1	TBM	RS45,00	RS45,00
57	ENG PART PINHAO YAMAHA125 09	Unid.	1	Mann Filter	RS65,00	RS65,00
58	ENG VELOC KIT YAMAHA 08	Unid.	1	Racor	RS36,00	RS36,00
59	ESCAP YAMAHA	Unid.	1	Kaena	RS100,00	RS100,00
60	ESPELHO FREIO YAMAHA	Unid.	1	Mottus	RS100,00	RS100,00
61	ESTATOR MAGNETO YAMAHA125 09.13	Unid.	1	Motorz	RS100,00	RS100,00
62	ESTRELA MARCHA YAMAHA	Unid.	1	Kawsaki	RS48,00	RS48,00
63	ESTRIBO YAMAHA150 160 14.TUBO PROTORK	Unid.	1	Alipert	RS65,00	RS65,00
64	FIAÇÃO CHICOTE YAMAHA150	Unid.	1	Orgus	RS200,00	RS200,00
65	FILTRO AR YAMAHA.08	Unid.	1	3M	RS32,00	RS32,00
66	GUARDA PO BENGALA YAMAHA	Unid.	1	Buter	RS15,00	RS15,00
67	GUARNICAO TAMPA VALVULA YAMAHA	Unid.	1	AVM	RS6,00	RS6,00
68	GUIA CORR TRANS BALANÇA YAMAHA 08	Unid.	1	Brandy	RS22,00	RS22,00
69	GUIA VALVULA YAMAHA 02.08 ADM ESCAP	Unid.	1	Cortego	RS25,00	RS25,00
70	INTERRUP PART YAMAHA	Unid.	1	Tork	RS36,00	RS36,00
71	JG JUNTA COMP YAMAHA 09.	Unid.	1	Nachi	RS46,00	RS46,00
72	JUNTA CABEÇOTE YAMAHA	Unid.	1	WGK	RS20,00	RS20,00
73	KIT MOTOR YAMAHA 09	Unid.	1	Jimo	RS130,00	RS130,00
74	KIT TRANS YAMAHA125	Unid.	1	Cofap	RS120,00	RS120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 041/2019

75	LAMP FAROL TODAS H4	Unid.	1	Silverst	RS25,00	RS25,00
76	LAMP PAINEL	Unid.	1	Daido	RS22,00	RS22,00
77	LAMP STOP TODAS 12V21/5W ALLEN	Unid.	1	Alba	RS7,00	RS7,00
78	MANETE BEM YAMAHA	Unid.	1	Cobreq	RS12,00	RS12,00
79	MANICOTO EMB YAMAHA	Unid.	1	Eninco	RS44,00	RS44,00
80	MESA INF GUIDAO YAMAHA	Unid.	1	NGK	RS80,00	RS80,00
81	MOTOR PART YAMAHA	Unid.	1	Primax	RS80,00	RS80,00
82	PAINEL YAMAHA 09	Unid.	1	Shadow	RS100,00	RS100,00
83	PARALAMA YAMAHA125 14.	Unid.	1	Dafra	RS50,00	RS50,00
84	PAST FREIO YAMAHA	Unid.	1	Green	RS60,08	RS60,08
85	PATIN FREIO YAMAHA	Unid.	1	Bueel	RS29,25	RS29,25
86	PEDAL CAMBIO MARCHA YAMAHA	Unid.	1	Buter	RS68,25	RS68,25
87	PEDAL PART YAMAHA	Unid.	1	AVM	RS80,25	RS80,25
88	PINHAO YAMAHA1	Unid.	1	Brandy	RS80,25	RS80,25
89	PLATO EMB	Unid.	1	Cortego	RS80,25	RS80,25
Valor do Lote						RS5.633,33

MOTO CG 125 TITAN KS HONDA						
Item	Descrição da Peça	Unid.	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ACIONA TENSOR CORR COMAN FAN125 09.IMP	Unid.	1	Maximo	RS21,00	RS21,00
2	BAGAG TITAN150 09.13/FAN 09.13 PT PROTORK	Unid.	1	Zinc Scund	RS100,00	RS100,00
3	BALANCA TITAN 00./FAN.08 TRILHA	Unid.	1	Narva	RS100,00	RS100,00
4	BIELA CG 83 91 DAFRA150 SPEED KTK	Unid.	1	Cronos	RS50,00	RS50,00
5	BOBINA PULSO TITAN150 FAN150 BROS 09.MAGNE	Unid.	1	MHX	RS50,00	RS50,00
6	BOIA TANQUE	Unid.	1	Diafrag	RS40,00	RS40,00
7	BOIA CARB S/EIXO	Unid.	1	Firebreq	RS20,00	RS20,00
8	BOBINA IGNI FAN125 09.JEC	Unid.	1	Circuit	RS80,00	RS80,00
9	BOIA TANQUE.FAN	Unid.	1	Rinald	RS40,00	RS40,00
10	BOMBA OLEO FAN BROS125	Unid.	1	Magnetron	RS60,00	RS60,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 041/2019

11	BALANCIN VALV TITAN125/FAN.08/BROS12 5.05	Unid.	1	Brandy	R\$42,00	R\$42,00
12	BENGALA TITAN125/FAN125 INT PROTORK	Unid.	1	Cortego	R\$60,00	R\$60,00
13	BRAÇO OSCILANTE FAN125.12	Unid.	1	Tork	R\$32,00	R\$32,00
14	BOMBA COMBU.FAN150	Unid.	1	Nachi	R\$200,00	R\$200,00
15	CABECOTE MOTOR FAN125 09	Unid.	1	WGK	R\$200,00	R\$200,00
16	CABO ACEL ML TU BONNA	Unid.	1	Jimo	R\$24,00	R\$24,00
17	CABO BATERIA+ HONDA TODAS	Unid.	1	Cofap	RS43,00	R\$43,00
18	CABO EMB FAN	Unid.	1	Silverst	R\$32,00	R\$32,00
19	CABO FREIO FAN125 09	Unid.	1	Daido	R\$30,00	R\$30,00
20	CABO VELOC FAN125 09	Unid.	1	Alba	R\$27,00	R\$27,00
21	CACHIMBO VELA FAN.08	Unid.	1	Cobreq	R\$28,00	R\$28,00
22	CAMARA AR FAN	Unid.	1	Eninco	R\$50,00	R\$50,00
23	CAPA BANCO FAN 14.	Unid.	1	NGK	R\$60,00	R\$60,00
24	CAPA CORR TITAN150/FAN.13 TORK	Unid.	1	Bieffe	R\$22,00	R\$22,00
25	CAPA MANETE FAN125 14.DIR	Unid.	1	Vcdox	R\$22,00	R\$22,00
26	CAPA MANETE FAN125 14.ESQ.	Unid.	1	Primax	R\$22,00	R\$22,00
27	CARBURADOR FAN125 09.	Unid.	1	Shadow	R\$22,00	R\$22,00
28	CARC PAINEL FAN	Unid.	1	Dafra	R\$35,00	R\$35,00
29	ABRACADEIRA 15CM INSULOK	Unid.	1	Green	R\$2,00	R\$2,00
30	ABRACADEIRA 20CM JOIAFER	Unid.	1	Bueel	R\$2,00	R\$2,00
31	ABRACADEIRA 25CM RAINHA	Unid.	1	Iros	R\$2,00	R\$2,00
32	ABRACADEIRA 40CM RAINHA	Unid.	1	Miza	R\$2,00	R\$2,00
33	CARC EXTERNA EMB TITAN 00.FAN BROS MHX	Unid.	1	Trindh	R\$180,00	R\$180,00
34	CARENAG PAINEL FAN150 INT 14.15	Unid.	1	Ducat	R\$90,00	R\$90,00
35	CAVALETE CENTRAL FAN 09	Unid.	1	Kaena	R\$60,00	R\$60,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 041/2019

36	CDI FAN125 09	Unid.	1	Mottus	R\$200,00	R\$200,00
37	CHAVE LUZ CG	Unid.	1	Motorz	R\$60,00	R\$60,00
38	CHAVE IGNI FAN150	Unid.	1	Kawasaki	R\$75,00	R\$75,00
39	CILINDRO MOTOR FAN 09.STD	Unid.	1	Alipert	R\$150,00	R\$150,00
40	CILINDRO MOTOR FAN.08 STD	Unid.	1	Orgus	R\$150,00	R\$150,00
41	COLA JUNTA SILICONE INCOLOR	Unid.	1	3M	R\$20,00	R\$20,00
42	COLA JUNTA SILICONE SELANTE MOTOR	Unid.	1	Buter	R\$20,00	R\$20,00
43	COLETOR ADM FAN CG	Unid.	1	AVM	R\$49,00	R\$49,00
44	CONDUTOR AR TITAN125/FAN.08	Unid.	1	Brosol	R\$25,00	R\$25,00
45	COPO BENGALA FAN125 09.DIR.	Unid.	1	Salpel	R\$100,00	R\$100,00
46	COPO BENGALA FAN125 09.ESQ	Unid.	1	Susin	R\$100,00	R\$100,00
47	COROA FAN125 09. 43D	Unid.	1	Stetsom	R\$60,00	R\$60,00
48	CORR TRANS FAN.08/ 428H116	Unid.	1	Nakata	R\$65,00	R\$65,00
49	CORR COMAN FAN/ 94L	Unid.	1	Hal dex	R\$56,00	R\$56,00
50	CUBO EMB FAN 09	Unid.	1	Kastal	R\$50,00	R\$50,00
51	CUBO RODA FAN125 09	Unid.	1	Jost	R\$160,00	R\$160,00
52	CX MARCHA TITAN125/FAN.08	Unid.	1	Bomber	R\$300,00	R\$300,00
53	EIXO COMANDO VALVULA FAN 08	Unid.	1	Kastal	R\$18,00	R\$18,00
54	DISCO EMB FAN.08	Unid.	1	Jost	R\$52,00	R\$52,00
55	EIXO PEDAL PART FAN.08	Unid.	1	Nakata	R\$44,00	R\$44,00
56	EIXO SELETOR MARCHA FAN	Unid.	1	TBM	R\$45,00	R\$45,00
57	ENG PART PINHAO FAN125 09	Unid.	1	Mann Filter	R\$65,00	R\$65,00
58	ENG VELOC KIT FAN.08	Unid.	1	Racor	R\$36,00	R\$36,00
59	ESCAP FAN	Unid.	1	Kaena	R\$100,00	R\$100,00
60	ESPELHO FREIO FAN	Unid.	1	Mottus	R\$100,00	R\$100,00
61	ESTATOR MAGNETO FAN125 09.13	Unid.	1	Motorz	R\$100,00	R\$100,00
62	ESTRELA MARCHA FAN	Unid.	1	Kawasaki	R\$48,00	R\$48,00
63	ESTRIBO FAN150 160 14.TUBO PROTORK.	Unid.	1	Alipert	R\$65,00	R\$65,00
64	FIAÇÃO CHICOTE FAN150	Unid.	1	Orgus	R\$200,00	R\$200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 041/2019

65	FILTRO AR FAN.08	Unid.	1	3M	R\$32,00	R\$32,00
66	GUARDA PO BENGALA FAN	Unid.	1	Buter	R\$15,00	R\$15,00
67	GUARNICAO TAMPA VALVULA FAN	Unid.	1	AVM	R\$6,00	R\$6,00
68	GUIA CORR TRANS BALANÇA FAN 08	Unid.	1	Brandy	R\$22,00	R\$22,00
69	GUIA VALVULA TITAN 02.FAN.08 ADM ESCAP	Unid.	1	Cortego	R\$25,00	R\$25,00
70	INTERRUP PART FAN	Unid.	1	Tork	R\$36,00	R\$36,00
71	JG JUNTA COMP FAN 09.	Unid.	1	Nachi	R\$46,00	R\$46,00
72	JUNTA CABECOTE FAN	Unid.	1	WGK	R\$20,00	R\$20,00
73	KIT MOTOR FAN 09	Unid.	1	Jimo	R\$130,00	R\$130,00
74	KIT TRANS FAN125	Unid.	1	Cofap	R\$120,00	R\$120,00
75	LAMP FAROL TODAS H4	Unid.	1	Silverst	R\$25,00	R\$25,00
76	LAMP PAINEL	Unid.	1	Daido	R\$22,00	R\$22,00
77	LAMP STOP TODAS 12V21/5W ALLEN	Unid.	1	Alba	R\$7,00	R\$7,00
78	MANETE BEM FAN	Unid.	1	Cobreq	R\$12,00	R\$12,00
79	MANICOTO EMB FAN	Unid.	1	Eninco	R\$44,00	R\$44,00
80	MESA INF GUIDAO FAN	Unid.	1	NGK	R\$80,00	R\$80,00
81	MOTOR PART FAN	Unid.	1	Primax	R\$80,00	R\$80,00
82	PAINEL FAN 09	Unid.	1	Shadow	R\$100,00	R\$100,00
83	PARALAMA FAN125 14.	Unid.	1	Dafra	R\$50,00	R\$50,00
84	PAST FREIO FAN	Unid.	1	Green	R\$60,08	R\$60,08
85	PATIN FREIO FAN	Unid.	1	Bueel	R\$29,25	R\$29,25
86	PEDAL CAMBIO MARCHA FAN	Unid.	1	Buter	R\$68,25	R\$68,25
87	PEDAL PART FAN	Unid.	1	AVM	R\$80,25	R\$80,25
88	PINHAO FANI	Unid.	1	Brandy	R\$80,25	R\$80,25
89	PLATO EMB TITAN150 BRÓS150 FAN 09	Unid.	1	Cortego	R\$80,25	R\$80,25
Valor do Lote						R\$5.633,33

MOTO CG 150 FAN ESDI HONDA						
Item	Descrição da Peça	Unid.	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ACIONA.TENSOR CORR COMAN FAN125 09.IMP	Unid.	1	Maximo	R\$32,00	R\$32,00
2	BAGAG TITAN150 09.13/FAN 09.13 PT PROTORK	Unid.	1	Zinc Scund	R\$100,00	R\$100,00
3	BALANCA TITAN	Unid.	1	Narva	R\$100,00	R\$100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 041/2019

	00./FAN.08 TRILHA					
4	BIELA CG 83 91 DAFRA150 SPEED KTK	Unid.	1	Cronos	R\$52,00	R\$52,00
5	BOBINA PULSO TITANI50 FAN150 BROS 09.MAGNE	Unid.	1	MHX	R\$50,00	R\$50,00
6	BOIA TANQUE	Unid.	1	Diafrag	R\$32,00	R\$32,00
7	BOIA CARB S/EIXO	Unid.	1	Firebreq	R\$10,00	R\$10,00
8	BOBINA IGNI FAN125 09.JEC	Unid.	1	Circuit	R\$77,00	R\$77,00
9	BOIA TANQUE.FAN	Unid.	1	Rinald	R\$30,00	R\$30,00
10	BOMBA OLEO FAN BROS125	Unid.	1	Magnetron	R\$63,00	R\$63,00
11	BALANCIN VALV TITANI25/FAN.08/BROS12 5.05	Unid.	1	Brandy	R\$32,00	R\$32,00
12	BENGALA TITANI25/FAN125 INT PROTORK	Unid.	1	Cortego	R\$78,00	R\$78,00
13	BRAÇO OSCILANTE FAN125.12	Unid.	1	Tork	R\$20,00	R\$20,00
14	BOMBA COMBU.FAN150	Unid.	1	Nachi	R\$200,00	R\$200,00
15	CABECOTE MOTOR FAN125 09	Unid.	1	WGK	R\$300,00	R\$300,00
16	CABO ACEL ML TU BONNA	Unid.	1	Jimo	R\$20,00	R\$20,00
17	CABO BATERIA+ HONDA TODAS	Unid.	1	Cofap	R\$32,00	R\$32,00
18	CABO EMB FAN	Unid.	1	Silverst	R\$20,00	R\$20,00
19	CABO FREIO FAN125 09	Unid.	1	Daido	R\$20,00	R\$20,00
20	CABO VELOC FAN125 09	Unid.	1	Alba	R\$16,00	R\$16,00
21	CACHIMBO VELA FAN.08	Unid.	1	Cobreq	R\$13,00	R\$13,00
22	CAMARA AR FAN	Unid.	1	Eninco	R\$45,00	R\$45,00
23	CAPA BANCO FAN 14.	Unid.	1	NGK	R\$55,00	R\$55,00
24	CAPA CORR TITANI50/FAN.13 TORK	Unid.	1	Bieffe	R\$18,00	R\$18,00
25	CAPA MANETE FAN125 14.DIR	Unid.	1	Vedox	R\$5,00	R\$5,00
26	CAPA MANETE FAN125 14.ESQ.	Unid.	1	Primax	R\$5,00	R\$5,00
27	CARBURADOR FAN125 09.	Unid.	1	Shadow	R\$100,00	R\$100,00
28	CARC PAINEL FAN	Unid.	1	Dafra	R\$30,00	R\$30,00
29	ABRACADEIRA 15CM	Unid.	1	Green	R\$1,00	R\$1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 041/2019

	INSULOK					
30	ABRACADEIRA 20CM JOJAFER	Unid.	1	Bueel	R\$1,00	R\$1,00
31	ABRACADEIRA 25CM RAINHA	Unid.	1	Iros	R\$1,00	R\$1,00
32	ABRACADEIRA 40CM RAINHA	Unid.	1	Miza	R\$1,00	R\$1,00
33	CARC EXTERNA EMB TITAN 00.FAN BROS MHX	Unid.	1	Trindh	R\$180,00	R\$180,00
34	CARENAG PAINEL FAN150 INT 14.15	Unid.	1	Ducat	R\$90,00	R\$90,00
35	CAVALETE CENTRAL FAN 09	Unid.	1	Kaena	R\$50,00	R\$50,00
36	CDI FAN125 09	Unid.	1	Mottus	R\$200,00	R\$200,00
37	CHAVE LUZ CG	Unid.	1	Motorz	R\$64,00	R\$64,00
38	CHAVE IGNI FAN150	Unid.	1	Kawsaki	R\$70,00	R\$70,00
39	CILINDRO MOTOR FAN 09.STD	Unid.	1	Alipert	R\$185,00	R\$185,00
40	CILINDRO MOTOR FAN.08 STD	Unid.	1	Orgus	R\$100,00	R\$100,00
41	COLA JUNTA SILICONE INCOLOR	Unid.	1	3M	R\$12,00	R\$12,00
42	COLA JUNTA SILICONE SELANTE MOTOR	Unid.	1	Buter	R\$12,00	R\$12,00
43	COLETOR ADM FAN CG	Unid.	1	AVM	R\$38,00	R\$38,00
44	CONDUTOR AR TITANI25/FAN.08	Unid.	1	Brosol	R\$22,00	R\$22,00
45	COPO BENGALA FAN125 09.DIR.	Unid.	1	Salpel	R\$150,00	R\$150,00
46	COPO BENGALA FAN125 09.ESQ	Unid.	1	Susin	R\$150,00	R\$150,00
47	COROA FAN125 09. 43D	Unid.	1	Stetsom	R\$54,00	R\$54,00
48	CORR TRANS FAN.08/ 428H116	Unid.	1	Nakata	R\$57,00	R\$57,00
49	CORR COMAN FAN/ 94L	Unid.	1	Haldex	R\$54,00	R\$54,00
50	CUBO EMB FAN 09	Unid.	1	Kastal	R\$47,00	R\$47,00
51	CUBO RODA FAN125 09	Unid.	1	Jost	R\$144,00	R\$144,00
52	CX MARCHA TITANI25/FAN.08	Unid.	1	Bomber	R\$350,00	R\$350,00
53	EIXO COMANDO VALVULA FAN 08	Unid.	1	Kastal	R\$15,00	R\$15,00
54	DISCO EMB FAN.08	Unid.	1	Jost	R\$48,00	R\$48,00
55	EIXO PEDAL PART FAN.08	Unid.	1	Nakata	R\$38,00	R\$38,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL -- SRP Nº 041/2019

56	EIXO SELETOR MARCHA FAN	Unid.	1	TBM	RS40,00	RS40,00
57	ENG PART PINHAO FAN125 09	Unid.	1	Mann Filter	RS62,00	RS62,00
58	ENG VELOC KIT FAN.08	Unid.	1	Racor	RS33,00	RS33,00
59	ESCAP FAN	Unid.	1	Kaena	RS180,00	RS180,00
60	ESPELHO FREIO FAN	Unid.	1	Mottus	RS140,00	RS140,00
61	ESTATOR MAGNETO FAN125 09.13	Unid.	1	Motorz	RS140,00	RS140,00
62	ESTRELA MARCHA FAN	Unid.	1	Kawasaki	RS48,00	RS48,00
63	ESTRIBO FAN150 160 14.TUBO PROTORK	Unid.	1	Alipert	RS60,00	RS60,00
64	FIAÇÃO CHICOTE FAN150	Unid.	1	Orgus	RS200,00	RS200,00
65	FILTRO AR FAN.08	Unid.	1	3M	RS25,00	RS25,00
66	GUARDA PO BENGALA FAN	Unid.	1	Buter	RS10,00	RS10,00
67	GUARNICAO TAMPA VALVULA FAN	Unid.	1	AVM	RS5,00	RS5,00
68	GUIA CORR TRANS BALANÇA FAN 08	Unid.	1	Brandy	RS18,00	RS18,00
69	GUIA VALVULA TITAN 02.FAN.08 ADM ESCAP	Unid.	1	Cortego	RS21,00	RS21,00
70	INTERRUP PART FAN	Unid.	1	Tork	RS30,00	RS30,00
71	JG JUNTA COMP FAN 09.	Unid.	1	Nachi	RS38,00	RS38,00
72	JUNTA CABEÇOTE FAN	Unid.	1	WGK	RS15,00	RS15,00
73	KIT MOTOR FAN 09	Unid.	1	Jimo	RS210,00	RS210,00
74	KIT TRANS FAN125	Unid.	1	Cofap	RS122,00	RS122,00
75	LAMP FAROL TODAS H4	Unid.	1	Silverst	RS20,00	RS20,00
76	LAMP PAINEL	Unid.	1	Daido	RS15,00	RS15,00
77	LAMP STOP TODAS 12V21/5W ALLEN	Unid.	1	Alba	RS5,00	RS5,00
78	MANETE BEM FAN	Unid.	1	Cobreq	RS10,00	RS10,00
79	MANICOTO EMB FAN	Unid.	1	Eninco	RS39,00	RS39,00
80	MESA INF GUIDAO FAN	Unid.	1	NGK	RS140,00	RS140,00
81	MOTOR PART FAN	Unid.	1	Primax	RS232,00	RS232,00
82	PAINEL FAN 09	Unid.	1	Shadow	RS182,00	RS182,00
83	PARALAMA FAN125 14.	Unid.	1	Dafra	RS42,00	RS42,00
84	PAST FREIO FAN	Unid.	1	Green	RS55,00	RS55,00
85	PATIN FREIO FAN	Unid.	1	Bueel	RS27,00	RS27,00
86	PEDAL CAMBIO MARCHA FAN	Unid.	1	Buter	RS45,00	RS45,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 041/2019

87	PEDAL PART FAN	Unid.	1	AVM	R\$80,00	R\$80,00
88	PINHAO FAN1	Unid.	1	Brandy	R\$62,00	R\$62,00
89	PLATO EMB TITAN150 BROS150 FAN 09	Unid.	1	Cortego	R\$60,00	R\$60,00
Valor do Lote						R\$6.100,00

Peças de veículo SAVEIRO ROBUST G7						
Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	CUBO DE RODA DIANT	UND	2	TRW	R\$300,00	R\$600,00
2	CUBO DE RODA TRAS	UND	2	TRW	R\$300,00	R\$600,00
3	PASTILHA DE FREIO	UND	2	Hipper Freios	R\$130,00	R\$260,00
4	SAPATA DE FREIO	UND	2	Hipper Freios	R\$200,00	R\$400,00
5	TAMBOR DE FREIO	UND	2	Hipper Freios	R\$200,00	R\$400,00
6	DISCO DE FREIO	UND	2	Hipper Freios	R\$200,00	R\$400,00
7	BANDEJA DE SUSPENSÃO	UND	2	Multfreios	R\$200,00	R\$400,00
8	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	Continentall	R\$100,00	R\$200,00
9	CORREIA DENTADA DO MOTOR	UND	2	Continentall	R\$100,00	R\$200,00
10	TENDOR DA CORREIA ALTERNADOR	UND	2	Vetor	R\$200,00	R\$400,00
11	TENDOR DA CORREIA DENTADA	UND	2	Vetor	R\$210,00	R\$420,00
12	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	Cofap	R\$300,00	R\$600,00
13	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	Cofap	R\$300,00	R\$600,00
14	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2	VTO	R\$200,00	R\$400,00
15	ROLAMENTO RODA DIANT	UND	2	TRW	R\$200,00	R\$400,00
16	ROLAMENTO RODA TRAS	UND	2	TRW	R\$100,00	R\$200,00
17	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2	VTO	R\$100,00	R\$200,00
18	PIVO DE SUSPENSÃO	UND	2	Fras Le	R\$100,00	R\$200,00
19	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2	Fras Le	R\$100,00	R\$200,00
20	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA	UND	2	Axios	R\$100,00	R\$200,00
21	BOMBA DE	UND	2	Bosch	R\$250,00	R\$500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 041/2019

	COMBUSTIVEL					
22	BOMBA DE AGUA	UND	2	Bosch	RS250,00	R\$500,00
23	KIT BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	2	Fras Le	RS120,00	R\$240,00
24	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	Fras Le	RS120,00	R\$240,00
25	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	Fras Le	RS120,00	R\$240,00
26	TERMINAL AXIAL	UND	2	VTO	RS120,00	R\$240,00
27	FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	2	Tecfil	RS70,00	R\$140,00
28	BATERIA 60 AH	UND	2	Moura	RS299,00	R\$598,00
29	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UND	2	Tecfil	RS100,00	R\$200,00
30	REPARO DA PINÇA DE FREIO	UND	2	Hipper Freios	RS111,00	R\$222,00
31	KIT EMBREAGEM	UND	2	TRW	RS600,00	R\$1.200,00
32	PARABRISA DIANTEIRO	UND	2	Autoglass	RS700,00	R\$1.400,00
33	RETROVISOR LD/LE	UND	2	Arteb	RS200,00	R\$400,00
34	FAROL DIANTEIRO	UND	2	Arteb	RS400,00	R\$800,00
35	LANTERNA TRAS.	UND	2	Arteb	RS400,00	R\$800,00
Valor do Lote						R\$15.000,00

Peças de veículo UNO VIVACE						
Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unid.	3	Cofap	RS399,01	R\$1.197,03
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unid.	3	Cofap	RS300,00	R\$900,00
3	JUNTAS HOMOCINETICAS	Unid.	3	Fras Le	RS220,00	R\$660,00
4	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO	Unid.	3	Vetor	RS180,00	R\$540,00
5	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	Unid.	3	Vetor	RS140,00	R\$420,00
6	CUBO DE RODA DIANTEIRO	Unid.	3	Hipper Freios	RS400,00	R\$1.200,00
7	CUBO DE RODA TRASEIRO	Unid.	3	Hipper Freios	RS400,00	R\$1.200,00
8	PASTILHA DE FREIO	Unid.	3	Hipper	RS200,00	R\$600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 041/2019

				Freios		
9	SAPATA DE FREIO	Unid.	3	Hipper Freios	RS200,00	RS600,00
10	TAMBOR DE FREIO	Unid.	3	Hipper Freios	RS300,00	RS900,00
11	DISCO DE FREIO	Unid.	3	Hipper Freios	RS200,00	RS600,00
12	BANDEJA DE SUSPENSÃO	Unid.	3	Multifreios	RS200,00	RS600,00
13	CORREIA DO ALTERNADOR	Unid.	3	Continental 1	RS100,00	RS300,00
14	CORREIA DENTADA DO MOTOR	Unid.	3	Continental 1	RS120,00	RS360,00
15	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	Unid.	3	TRW	RS200,00	RS600,00
16	TENSOR DA CORREIA DENTADA	Unid.	3	TRW	RS200,00	RS600,00
17	POLIA DO ALTERNADOR	Unid.	3	VTO	RS100,00	RS300,00
18	PIVO DE SUSPENSÃO	Unid.	3	VTO	RS100,00	RS300,00
19	TERMINAL DE DIREÇÃO L/D	Unid.	3	Vetor	RS100,00	RS300,00
20	TERMINAL DE DIREÇÃO L/E	Unid.	3	Vetor	RS150,00	RS450,00
21	BUCHA DA BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA LD/LE	Unid.	3	Axios	RS100,00	RS300,00
22	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	Unid.	3	Bosch	RS300,00	RS900,00
23	BOMBA DE ÁGUA	Unid.	3	Bosch	RS300,00	RS900,00
24	KIT BUCHA DO ESTABILIZADOR	Unid.	3	Axios	RS85,43	RS256,29
25	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unid.	3	Fras Le	RS120,00	RS360,00
26	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	Unid.	3	Fras Le	RS120,00	RS360,00
27	TERMINAL AXIAL	Unid.	3	Vetor	RS120,00	RS360,00
28	PARABRISA DIANTEIRO	Unid.	3	Autoglass	RS500,00	RS1.500,00
29	FILTRO AR DO MOTOR	Unid.	3	Tecfil	RS95,99	RS287,97
30	BATERIA 60 AMP	Unid.	3	Moura	RS99,90	RS299,70
31	FILTRO AR CONDIONADO	Unid.	3	Tecfil	RS100,00	RS300,00
32	REPARO PINÇA DE FREIO	Unid.	3	Hipper Freios	RS83,00	RS249,00
Valor do Lote						RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 041/2019

	18.699,99
--	------------------

Peças de veículo RENALT KAGOO						
Item	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	PARABRISA	UND	3	Autoglass	RS800,00	RS2.400,00
2	VIDRO DA PORTA	UND	3	Autoglass	RS300,00	RS900,00
3	LAMPADA H4	UND	3	Hella	RS90,00	RS270,00
4	RETROVISOR	UND	3	Arteb	RS300,00	RS900,00
5	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	3	Hipper Freios	RS300,00	RS900,00
6	CUBO DE RODA TRASEIRO	UND	3	Hipper Freios	RS300,00	RS900,00
7	SAPATA DE FREIO	UND	3	Hipper Freios	RS300,00	RS900,00
8	PASTILHA DE FREIO	UND	3	Hipper Freios	RS200,00	RS600,00
9	DISCO DE FREIO	UND	3	Hipper Freios	RS200,00	RS600,00
10	TAMBOR DE FREIO	UND	3	Hipper Freios	RS300,00	RS900,00
11	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	3	Continentall	RS100,00	RS300,00
12	CORREIA DENTADA	UND	3	Continentall	RS200,00	RS600,00
13	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	3	Vetor	RS101,00	RS303,00
14	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	3	Vetor	RS108,00	RS324,00
15	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	3	Vetor	RS200,00	RS600,00
16	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	3	Vetor	RS151,00	RS453,00
17	POLIA DO ALTERNADOR	UND	3	VTO	RS200,00	RS600,00
18	ALTERNADOR	UND	3	TRW	RS400,00	RS1.200,00
19	MOTOR DE PARTIDA	UND	3	TRW	RS200,00	RS600,00
20	ELETROVENTILADOR	UND	3	Bosch	RS300,00	RS900,00
21	PIVO DE SUSPENSÃO	UND	3	Fras Le	RS300,00	RS900,00
22	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	3	Fras Le	RS300,00	RS900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 041/2019

23	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	3	Bosch	RS300,00	R\$900,00
24	BOMBA DE OLEO	UND	3	Bosch	RS500,00	R\$1.500,00
25	JUNTA HOMOCINETICA	UND	3	VTO	RS300,00	R\$900,00
26	FILTRO DO AR MOTOR	UND	3	Tecfil	RS150,00	R\$450,00
27	CILINDRO DE FREIO	UND	3	Hipper Freios	RS100,00	R\$300,00
Valor do Lote						R\$21.000,00

Peças de veículo CITROËN BERLINGO						
Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unid.	3	Cofap	RS300,00	R\$900,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unid.	3	Cofap	RS300,00	R\$900,00
3	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	Unid.	3	Vetor	RS200,00	R\$600,00
4	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	Unid.	3	Vetor	RS200,00	R\$600,00
5	JUNTA HOMOCINETICA	Unid.	3	VTO	RS300,00	R\$900,00
6	CUBO DE RODA DIANTEIRO	Unid.	3	Hipper Freios	RS200,00	R\$600,00
7	CUBO DE RODA TRASEIRO	Unid.	3	Hipper Freios	RS300,00	R\$900,00
8	PASTILHA DE FREIO	Unid.	3	Hipper Freios	RS200,00	R\$600,00
9	SAPATA DE FREIO	Unid.	3	Hipper Freios	RS300,00	R\$900,00
10	TAMBOR DE FREIO	Unid.	3	Hipper Freios	RS500,00	R\$1.500,00
11	DISCO DE FREIO	Unid.	3	Hipper Freios	RS400,00	R\$1.200,00
12	BANDEJA DE SUSPENSÃO	Unid.	3	Multfreios	RS200,00	R\$600,00
13	CILINDRO DE FREIO	Unid.	3	Hipper Freios	RS100,00	R\$300,00
14	BOMBA DE OLEO	Unid.	3	Bosch	RS400,00	R\$1.200,00
15	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unid.	3	Bosch	RS200,00	R\$600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 041/2019

16	CORREIA DO ALTERNADOR	Unid.	3	Continentall	RS100,00	RS300,00
17	CORREIA DENTADA	Unid.	3	Continentall	RS100,00	RS300,00
18	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	Unid.	3	Vetor	RS300,00	RS900,00
19	TENSOR DA CORREIA DO MOTOR	Unid.	3	Vetor	RS300,00	RS900,00
20	PIVO DE SUSPENSÃO	Unid.	3	Fras Le	RS300,00	RS900,00
21	TERMINAL DE DIRECAO	Unid.	3	Fras Le	RS300,00	RS900,00
22	COXIM DO MOTOR	Unid.	3	VTO	RS200,00	RS600,00
23	BUCHA DO AMORTECEDOR	Unid.	3	VTO	RS100,00	RS300,00
24	TERMINAL AXIAL	Unid.	3	Fras Le	RS100,00	RS300,00
25	RETROVISOR	Unid.	3	Arteb	RS300,00	RS900,00
26	PARABRISA	Unid.	3	Autoglass	RS400,00	RS1.200,00
27	FAROL DIANTEIRO	Unid.	3	Arteb	RS300,00	RS900,00
28	LANTERNA TRASEIRA	Unid.	3	Arteb	RS300,00	RS900,00
Valor do Lote						RS 21.600,00
VALOR GLOBAL						RS 247.866,65

6.2. O preço unitário e total retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA;

6.3. No decorrer do contrato, se for constatada a necessidade de qualquer outro serviço, para que se complemente os ora contratados, seus preços serão previamente aprovados pela CONTRATANTE.

6.4- Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de peças efetivamente demandados e prestados.

CLÁUSULA VII- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1- A vigência deste Contrato será do dia 19 do mês de setembro de 2019 e término em 31 do mês de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos termos da lei, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.2 - A Contratante designará um fiscal de contrato por meio de portaria para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 041/2019

execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA IX- DO PAGAMENTO

9.1- O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo de peças entregue no período, em moeda-corrente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas **Notas Fiscais Eletrônica/Faturas** recibo e “Atestado de Conformidade e Recebimento do produto” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o fornecimento atendeu as exigências estabelecidas neste Edital.

9.2- Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando a correta prestação dos serviços.

9.3- O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o contrato de fornecimento das peças.

9.4 - Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

9.5 - É obrigatório a apresentação de Nota Fiscal para cada contrato do Pregão, sob pena de rejeição e substituição das mesmas.

9.6- Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.

9.7- Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

10.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 041/2019

- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública municipal, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses de execução irregular, de atrasos no fornecimento ou a não entrega das peças contratadas

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As peças entregues fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que constatado a entrega das peças fora dos padrões exigidos e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor da requisição ou ordem de compras calculado "prorata-die" até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- b) Pela não entrega das peças objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso na entrega dos materiais.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA XI - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. Os órgãos participantes e gerenciador podem efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato do registro de preços, inclusive o acréscimo de até 25% previsto no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII- ALTERAÇÕES

12.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, objetivando atender a demanda dos serviços de saúde do Município durante o prazo contratual. Esta variação será compromissada através de termo aditivo.

12.2- Os valores das peças deste contrato poderão ser a título de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante pedido formulado pela CONTRATADA e acompanhado de demonstração analítica da



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 041/2019

alteração dos custos (planilha demonstrativa da variação dos preços) e documentos para comprovação.

CLÁUSULA XIII – RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1- A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente Pregão Presencial SRP nº 041/2019, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2019, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 0710 - Secretária Municipal de Saúde -FUS.
Projeto Atividade: 10 122 0031 2.044-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte: 12110000

Unidade Orçamentária: 0711 Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10 122 0041 2.048 – Manutenção de Programa de Contra Partida
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte: 12140000

Unidade Orçamentária: 0711 Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10 301 0204 2.052 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte: 12140000

Unidade Orçamentária: 0711 Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10 302 0210 2.057 – Serviços de Média e Alta Complexidade Ambul. e Urgência/Emergência - MAC
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte: 12140000

Unidade Orçamentária: 0711 Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10 302 0210 2.059 – Manutenção dos Serviços de Anten. Móvel as Urgências - SAMU
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte: 12130000
12140000

Unidade Orçamentária: 0711 Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10 304 0235 2.062 – Manutenção de Serviços Vigilância Sanitária - VISA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 041/2019

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte: 12140000

Unidade Orçamentária: 0711 Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10 305 0245 2.063 – Manutenção de Serviços de Epidemiologia
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte: 12140000

14.2 - As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

CLÁUSULA XV- DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

15.1- O Extrato de contrato com as informações pertinentes ao objeto do Pregão Presencial SRP nº 041/2019 será publicado mural de avisos da Prefeitura Municipal de Igarapé – Açú e no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Igarapé – Açú /PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA XVII – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação reger-se á pela Lei Federal nº 8.666/93, e posterior alterações. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Igarapé – Açú /PA, 19 de setembro 2019.

RONALDO
LOPES DE
OLIVEIRA:504
71694304

Assinado de forma
digital por RONALDO
LOPES DE
OLIVEIRA:50471694304
Dados: 2019.09.19
12:40:34 -03'00'

RONALDO LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ - AÇU /PA
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 041/2019

FRANCISCA KARINE RODRIGUES DA SILVA LOPES DE OLIVEIRA
 Assinado de forma digital por FRANCISCA KARINE RODRIGUES DA SILVA LOPES DE OLIVEIRA:65078055304
 Dados: 2019.09.19 12:41:30 -03'00'

FRANCISCA KARINE RODRIGUES DA SILVA LOPES DE OLIVEIRA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE

LUZENIRA COSTA COMERCIO E SERVICOS DE AUTOS:22095653000134
 Assinado de forma digital por LUZENIRA COSTA COMERCIO E SERVICOS DE AUTOS:22095653000134
 Dados: 2019.09.27 15:14:34 -03'00'

JOÃO CARLOS MEDEIROS DE ABREU
 LUZENIRA COSTA COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOS – ME
 CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
 RG:
 CPF:

2) _____
 RG:
 CPF: